

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº: 1157915-52.2024.8.26.0100

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** das sociedades **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS
DE COURO LTDA.** e **MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATO
DE COURO LTDA**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do
processo em epígrafe, vem a ínclita presença de V.Exa., em cumprimento
ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 c/c Comunicado CG nº 786.2020
da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo,
apresentar:

4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Sumário

1. EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
1.1. Identificação de eventos processuais relevantes no último mês com apresentação do cronograma processual atualizado 3	
1.1.1. Quadro Resumo do P.R.J.	8
1.2. Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (fatos relevantes jurídicos, operacionais e financeiros ocorridos na Recuperanda, além de alterações internas e externas às atividades empresariais)	11
1.3. Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores.....	11
1.4. Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise	11
2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS	14
2.1. Histórico de atividades	14
2.2. Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores.....	14
2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos	16
2.4. Principais clientes / fornecedores	17
2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado	18
2.6. Estudo do mercado. Indicadores	18
2.7. Principais dificuldades	19
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS	21
3.1. Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo 21	
3.2. Contas a receber.....	23
3.3. Contas a pagar	24
3.4. Estoques	25
3.5. Ativo Imobilizado.....	25
3.6. Investimentos	26
3.7. Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs)	26
3.8. Disponibilidades	27
3.9. Impostos a Recuperar (Curto e Longo Prazo)	28
3.10. Empréstimos e Financiamentos	29
3.11. Obrigações Sociais	30
3.12. Obrigações Tributárias	32
3.13. Adiantamentos	33
3.14. Outros Recebíveis	34
3.15. Análise dos Ativos.....	35
3.16. Análise dos Passivos	37
4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	40
4.1. Análise do faturamento	41
4.2. Índices de liquidez	43
4.3. Gráfico acumulado – Confrontar receitas x despesas	46
4.4. Gráfico acumulado – receitas x resultado.....	48
4.5. Análise das Margens.....	52
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	56
5.1. Endividamento total	56
5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial.....	57
5.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não fiscal com identificação das Fazendas)	60
5.4. Endividamento com partes relacionadas	61
5.5. Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados)	61
6. ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES	62
6.1. Principais fontes de Entradas.....	62
6.2. Principais Saídas	62
6.3. Fluxo de Caixa Realizado.....	62
6.4. Fluxo de Caixa Projetado.....	62
7. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS	64
8. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS	79
9. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS	80
10. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	81
11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	82
12. ANEXOS.....	90

1. EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1.1. Identificação de eventos processuais relevantes no último mês com apresentação do cronograma processual atualizado

1. Em complemento ao 3º RMA, a Administração Judicial informa que, em 02/12/2024, se encerrou a fase de verificação administrativa de créditos, tendo esta A.J. apresentado seu Relatório de Verificação Administrativa (fls. 8.219/8.231), a Relação de Credores prevista no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 (fls. 8.233/8.240), bem como a minuta do edital referente ao mesmo diploma legal (fls. 8.242/8.244).

2. Na ocasião, a Administração Judicial apresentou também os pareceres individualizados de cada uma das 51 (cinquenta e uma) habilitações/divergências recebidas e analisadas, conforme se infere das fls. 8.245/8.649.

3. Nesse ínterim, com o intuito de permitir uma melhor compreensão sobre o resultado da fase administrativa de verificação de créditos e a fim de demonstrar as principais alterações no passivo concursal, esta A.J. elaborou o quadro comparativo abaixo, entre a Relação de Credores publicada na forma do art. 52 § 1º, da LRE, e as alterações promovidas pela Administração Judicial na Relação de Credores apresentada, na forma do art. 7º, § 2º da LRE.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS RELAÇÕES DE CREDITORES DO GRUPO SIDE WALK				
CLASSE	RELAÇÃO DE CREDITORES DO GRUPO SIDE WALK (ART. 52, § 1º DA LRE) Fls. 6.161/6.164		RELAÇÃO DE CREDITORES DA A.J. (ART. 7º, § 2º DA LRE)	
	VALOR	Nº CREDITORES	VALOR	Nº CREDITORES
Classe I TRABALHISTA	R\$ 440.002,94	71	R\$ 1.441.456,84	42
Classe III QUIROGRAFÁRIA	R\$ 19.868.301,36	95	R\$ 19.894.055,52	86
Classe IV ME/EPP	R\$ 5.263.203,98	61	R\$ 5.372.647,54	61
TOTAL	R\$ 25.571.508,28	227	R\$ 26.708.159,90	189

4. Sendo assim, convém registrar que a Relação de credores do art. 7º, § 2º, da lei 11.101/2005 se encontra disponível para consulta em seu *website*, através de endereço eletrônico <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/side-walk/>, de modo a conferir amplo acesso a todos os interessados.

5. Nesse contexto, o Ministério Público emitiu parecer às fls. 8.652/8.656, ocasião em, dentre outras providências, manifestou ciência quanto à Relação de Credores apresentada pela A.J., nos termos do art. 7º, § 2º da LRE, assim como a minuta do edital juntada, deixando consignado que, por ora, aguarda a publicação do referido edital.

6. Às fls. 8.656/8.665, consta objeção ao Plano apresentada pelo Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas, em que se insurge contra as condições de pagamento previstas para a Classe III – Quirografária. Além disso, o Condomínio suscitou ilegalidade na previsão de liberação das garantias pessoais, avais e/ou garantidores nos contratos firmados com as Recuperandas, sob o fundamento de que tal previsão contraria as normas dispostas nos artigos 49, § 1º, 3º e 59, ambos da Lei 11.101/05. Por fim, requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação do Plano.

7. O Banco Santander Brasil S.A. também apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 8.697/8.711), no qual alega que as condições de pagamento propostas aos credores quirografários são excessivamente onerosas, bem como aduz que o Plano não discrimina, de forma detalhada, os meios de recuperação e os bens a serem alienados. Além disso, o Banco suscita ilegalidades relacionadas à previsão de extensão dos efeitos do Plano aos garantidores e à extinção de execuções judiciais. Por fim, alega que o Plano não especifica, de forma clara o objetiva, as condições para que os credores sejam classificados como "credores parceiros", comprometendo a transparência e a isonomia entre

os credores, de modo que, ante a objeção apresentada, aguarda a convocação de AGC, para deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

8. Às fls. 8.714/8.717, consta petição das Recuperandas, informando o bloqueio de suas contas bancárias por determinação da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, nos autos da Ação de Execução nº 1155362-32.2024.8.26.0100, ajuizada pelo Banco Daycoval, cujo objeto é a liquidação da CCB nº 106726-7. Informaram as Recuperandas, ainda, que o crédito relativo à referida CCB foi mantido na relação de credores apresentada pela A.J., estando, portanto, sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e que, mesmo que assim não fosse, durante o *stay period* o juízo recuperacional é o único competente para decidir sobre o destino de bens de capital essencial das Recuperandas. Deste modo, requereram a expedição de Ofício à 14ª Vara Cível, com urgência, para que seja determinado o imediato desbloqueio de suas contas.

9. Às fls. 8.726/8.738, a JHSF Malls S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, alegando abusividade nas condições de pagamento previstas para os credores quirografários, bem como ilegalidade na pretensão das Recuperandas de proceder à livre alienação de ativos e na liberação dos coobrigados e garantias vinculadas.

10. Nesse sentido, foi proferida decisão às fls. 8.745/8.749, na qual este d. Juízo, diante das objeções ao Plano apresentadas, determinou a convocação de Assembleia Geral de Credores, e a intimação da A.J. e das Recuperandas para que informem datas para primeira e segunda convocação.

11. Ainda na decisão de fls. 8.745/8.749, este d. Juízo determinou a suspensão do levantamento dos valores em favor do Banco Daycoval, e a intimação desta A.J. para que se manifeste acerca da concursalidade do

crédito referente à CCB nº 106726-7, o momento da constrição e a essencialidade dos valores bloqueados, bem como determinou a expedição do edital a que se refere o art. 7º, § 2º, da LRE, após o recolhimento das respectivas custas pelas Recuperandas.

12. Em seguida, as Recuperandas peticionaram às fls. 8.750, requerendo a juntada da guia de custas para publicação do edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, bem como do respectivo comprovante de pagamento.

13. Às fls. 8.754/8.757, o Banco Daycoval apresentou objeção ao Plano de Recuperação judicial, insurgindo-se contra as condições de pagamento propostas aos credores quirografários. Além disso, informou que não concorda com qualquer cláusula que prevê a novação do crédito, suspensão e/ou extinção das execuções ajuizadas em face dos avais e coobrigados em geral.

14. No mesmo sentido, a credora Linx Sistemas e Consultoria Ltda apresentou objeção ao Plano às fls. 8.797/8.808, na qual alega a discriminação genérica dos meios de recuperação; a onerosidade excessiva dos meios de pagamentos propostos para os credores quirografários; bem como a disparidade entre os credores quirografários e os credores parceiros. Por fim, requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o PRJ.

15. Por outro lado, as Recuperandas peticionaram às fls. 8.809/8.810, informando que, apesar de terem requerido em sua petição de fls. 8.714/8.717, o imediato desbloqueio de suas contas bancárias, que se encontram bloqueadas nos autos da Ação de Execução nº 1155362-32.2024.8.26.0100 e a suspensão da referida ação, este d. Juízo proferiu decisão às fls. 8.745/8.749, determinando, tão somente, a suspensão do levantamento dos valores em favor do Banco Daycoval.

16. Em razão disso, as Recuperandas informaram que interpuseram agravo de instrumento em face da referida decisão, com pedido de antecipação de tutela recursal, o qual foi parcialmente acolhido em decisão liminar, para determinar o desbloqueio das contas bancárias objeto das constrições informadas, razão pela qual as Recuperandas requereram a juntada do referido despacho para ciência do juízo recuperacional.

17. Por fim, a Administração Judicial apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da Recuperação Judicial, bem como, quadro informativo e canais de contato para credores e interessados:

Cronograma Processual			
Processo nº: 1124613-32.2024.8.26.0100			
Recuperandas: Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda			
Data*	Evento	Fls.	Lei 11.101/05
05/08/2024	Data de ajuizamento do pedido de recuperação	01/69	
22/08/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	6.465/6.471	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
30/08/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 1105/2024)	6.652/6.654	
03/10/2024	Publicação do 1º Edital do devedor	7777/7779	Art. 52, §1º
21/10/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	7869/8083	Art. 53
18/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)		Art. 7º, §1º
02/12/2024	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)		Art. 7º, §2º
20/11/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	8.210	Art. 53, § Único

20/12/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
	Sentença de homologação do PRJ		Art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61

☐ - Eventos ocorridos

☐ - Eventos ainda não realizados/previstos

1.1.1. Quadro Resumo do P.R.J.

18. Conforme já mencionado anteriormente, as Recuperandas apresentaram Plano de Recuperação Judicial em 21/10/2024, às fls. 7.869/7.941, de modo que esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o Plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, conforme é possível verificar das fls. 8.116/8.163 destes autos.

19. 36. Desse modo, a A.J. elaborou o “Quadro Resumo” das disposições do Plano, conforme abaixo colacionado:

QUADRO RESUMO	
CLASSE	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 5.1. – Item 1)	a) Limitação: os créditos trabalhistas serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, de modo que o saldo remanescente será classificado e liquidado conforme as condições previstas para a Classe III – Quirografários; b) Deságio: 50% (cinquenta por cento), após a limitação do item “a”; c) Amortização: pagamento em até 1 (um) ano da publicação da decisão homologatória do Plano. No caso de novas habilitações e/ou majoração de valores, o pagamento se dará no prazo de até 1 (um) ano, contado da sentença transitada em julgado que determinar o valor do crédito; d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano;
CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 5.5)	Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos à mesma forma de pagamento prevista para a Classe III – Quirografário.
CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 5.1 – Item 2)	a) Carência: 23 (vinte e três) meses contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano; b) Deságio: 80% (oitenta por cento); c) Amortização: Pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais iguais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do período de carência, com aplicação do deságio, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da 1ª parcela. i) <u>Créditos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento integral, sem aplicação de deságio, no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. A adesão à esta modalidade deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; ii) <u>Saldo superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. Para quitação do saldo residual das demais parcelas, o pagamento será de R\$ 100,00 (cem reais) anuais, no dia 15 (quinze) subsequente ao término da carência. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br. d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano;
CLASSE IV CREDORES ME/EPP (Cláusula 5.1 – Item 3)	a) Carência: 23 (vinte e três) meses contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano; b) Deságio: 80% (oitenta por cento); c) Amortização: Pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais iguais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do período de carência, com aplicação do deságio, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da 1ª parcela. i) <u>Créditos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento integral, no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. A adesão à esta

	modalidade deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; ii) Saldo superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais): Pagamento de forma integral no dia 15 (quinze) ao término do período de carência. Para quitação do saldo residual, o pagamento mínimo será de R\$ 100,00 (cem reais) anuais, no dia 15 (quinze) subsequente ao término da carência. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano.								
CREDORES PARCEIROS FORNECEDORES DE PRODUTOS DIVERSOS (Cláusula 5.1.1.1)	a) Contrapartida do credor: manutenção do fornecimento; b) Carência: 90 (noventa) dias posteriores à data de publicação da homologação do P.R.J. c) Prazo: Quitação do crédito listado no prazo máximo de 10 (dez) anos, contado da publicação da homologação do Plano. d) Deságio: 5% (cinco por cento); e) Amortização: Aceleração dos pagamentos conforme compra de novos produtos; f) Correção Monetária: TR + 1% aa, limitado a 3% a.a.; g) Método de pagamento: Em conta bancária a ser informado pelo credor, com o pagamento até o dia 30 (trinta) de cada mês, referente ao fornecimento total do mês anterior; h) Aceleração do pagamento: com a aceitação formal do “CREDOR PARCEIRO FORNECEDOR DE PRODUTOS DIVERSOS” pelas devedoras, as novas negociações poderão prever a concessão de prazos de pagamentos às Recuperandas, conforme indicado a seguir, gerarão pagamento adicional, para fins de aceleração e diminuição do prazo de quitação dos créditos concursais, de acordo com a classe de enquadramento do credor: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo médio de pagamento</th><th>Aceleração do pagamento</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 15 a 59 dias</td><td>3% sobre o valor da nova compra</td></tr> <tr> <td>De 60 a 89 dias</td><td>5% sobre o valor da nova compra</td></tr> <tr> <td>Acima de 90 dias</td><td>7% sobre o valor da nova compra</td></tr> </tbody> </table> OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para o enquadramento nesta condição de pagamento, o credor deve manifestar seu interesse NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.R.J., através de “envio de correspondência eletrônica ao e-mail recuperacaojudicial@sidewalk.com.br, com confirmação de entrega e de leitura, e com protocolo dele nos autos dessa Recuperação Judicial” As previsões de pagamento desta cláusula não impedirão ou excluirão o credor do recebimento do seu crédito na condição prevista para sua Classe, que poderá ocorrer de forma concomitante, até o limite do valor do seu crédito, bem como não enseja a renúncia às garantias eventualmente constituídas e/ou prestadas por terceiros.	Prazo médio de pagamento	Aceleração do pagamento	De 15 a 59 dias	3% sobre o valor da nova compra	De 60 a 89 dias	5% sobre o valor da nova compra	Acima de 90 dias	7% sobre o valor da nova compra
Prazo médio de pagamento	Aceleração do pagamento								
De 15 a 59 dias	3% sobre o valor da nova compra								
De 60 a 89 dias	5% sobre o valor da nova compra								
Acima de 90 dias	7% sobre o valor da nova compra								
MEIOS DE PAGAMENTO (Cláusula 5.4.)	Os pagamentos serão feitos por meio eletrônico, como PIX, transferência bancária ou outra equivalente, devendo os credores informar seus dados bancários, via e-mail (recuperacaojudicial@sidewalk.com.br), em no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da primeira parcela, caso contrário, os vencimentos do fluxo de pagamentos dos créditos sujeitos serão contados após o fornecimento dos respectivos dados.								

1.2. Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (fatos relevantes jurídicos, operacionais e financeiros ocorridos na Recuperanda, além de alterações internas e externas às atividades empresariais)

20. Todos os fatos relevantes jurídicos foram explicitados no tópico anterior, não existindo informações complementares a serem consideradas neste tópico.

21. No que se refere à operação, resultado financeiro e alterações internas/externas às atividades empresariais das Recuperandas, a Administração Judicial abordará nos tópicos a seguir, de acordo com a sistemática apresentada pelo Comunicado CG nº 786.2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1.3. Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores

22. Durante o período transcorrido desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, a Administração Judicial não verificou a prática de quaisquer das condutas descritas nos incisos e alíneas do art. 64 da Lei nº 11.101/2005, a justificar a destituição dos administradores das sociedades.

1.4. Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

23. Segundo as informações prestadas pelas Recuperandas, sua operação está sendo financiada integralmente pela receita auferida na atividade econômica desenvolvida, ante a inexistência de realização de empréstimos e/ou financiamentos no período, o que se afigura positivo, do ponto de vista do enfrentamento da crise, já que não acarreta aumento

de passivo nesta rubrica.

24. Informaram as Recuperandas, ainda, que entre as principais providências implementadas para enfrentamento da crise, destaca-se a intensificação do marketing, por meio de estratégias mais agressivas, a fim de aumentar a visibilidade e atrair novos clientes. Além disso, informaram que têm realizado promoções em pontos de venda, visando alavancar as vendas e gerar maior giro de estoque.

25. No âmbito interno, informaram as Recuperandas que estão procedendo a reestruturação do quadro de funcionários, com ajustes necessários à realidade operacional e financeira das empresas, bem como a adoção de medidas de corte de custos, buscando a redução de despesas e maior eficiência administrativa.

26. Nesse mesmo contexto, informaram que estão mantendo o custo operacional em níveis controlados e ajustados à realidade financeira das empresas, bem como estão reduzindo gastos, com o objetivo de equalizar o fluxo de caixa e adequar as despesas à capacidade financeira das empresas.

27. Registre-se, ainda, que foi informada a ausência de alienação de ativos ou estabelecimento de gravame sobre estes, de forma que resta inalterada a sua estrutura física nesta rubrica, que, durante o período analisado, converge para a sua capacidade integral de produção e, consequentemente, manutenção da atividade econômica organizada.

28. Neste ponto, merece registro que, de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, as empresas estão expandindo suas atividades, com a abertura de uma nova filial no Outlet Santa Maria, na cidade de Cravinhos/SP, o que, no entender desta Administração Judicial, se afigura como uma forma de enfrentamento da crise, já que as

Recuperandas estão ampliando sua base de clientes, além de estar diversificando e aumentando suas fontes de receita, que farão frente às despesas operacionais da sociedade, bem como, gerarão caixa para o pagamento dos créditos submetidos ao processo de Recuperação Judicial.

2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

2.1. Histórico de atividades

29. Durante o período analisado, a Administração Judicial não identificou alteração das atividades desempenhadas pelas Recuperandas, que, como explicitado nos relatórios anteriores, se direcionam para os seguintes segmentos:

- **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**, atua no “comércio varejista de artefatos de couro, tais como: sapatos, pastas, bolsas, artigos masculino e feminino, bem como artigos de vestuários em geral, artigos de papelaria, jogos e brinquedos, material de escritório, óculos, peças de óculos, aparelhos de ginástica, materiais esportivos”, além de “confeção de peças de vestiário, excetos roupas íntimas e as confeccionadas sob medida”, conforme contrato social juntado aos autos.
- **MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO LTDA.**, atua no “comércio por varejo e atacado de artefatos de couro, tais como: sapatos, pastas, bolsas, artigos masculinos e femininos, bem como artigos de vestuário em geral, assessoria e consultoria de modas; gestão de marca própria e sua cessão de uso para concessão e comercialização de franquias, mediante cobrança de *royalties*”, conforme contrato social juntado aos autos.

2.2. Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores

30. Do mesmo modo, durante o período analisado, a Administração

Judicial não identificou alterações nas estruturas societárias das Recuperandas, que podem ser assim discriminadas:

➤ **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída em 26/08/1996, por prazo indeterminado, na forma de sociedade limitada, com endereço de sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, conj. 42, sala 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-938.

Capital Social: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), dividido da seguinte forma entre os sócios.

Sócios: Os sócios da sociedade estão devidamente identificados em seu contrato social, conforme reprodução abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Luiz Gelpi	21.066.666	210.666,66
Gilbert Azambuja Filho	21.066.667	210.666,67
Elizabeth Haddad Rizk	21.066.667	210.666,67
TOTAL	63.200.000	632.000,00

Administração da sociedade: A Administração da sociedade compete a todos os sócios, na forma da disposição contida na cláusula 5ª do Contrato Social, conforme reprodução abaixo:

V – Da Administração Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios sempre em conjunto, sendo, portanto, necessária a assinatura de todos eles, ou, a assinatura de dois sócios e um procurador constituído na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, nos negócios de interesse da sociedade, ficando lhes vedado o seu uso em assuntos estranhos aos fins sociais, não podendo em hipóteses alguma, usá-la para endosso, avais, fianças ou quaisquer outros documentos que não se relacionem aos fins ou interesse da sociedade.

➤ **MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída em 11/07/1996, por prazo indeterminado, na forma de sociedade limitada, com endereço na Rua. Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, conj. 42, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-938.

Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido da seguinte forma entre os sócios.

Sócios: Os sócios da sociedade estão devidamente identificados em seu contrato social, conforme reprodução abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Luiz Gelpi	10.000	10.000,00	33,33
Gilbert Azambuja Filho	10.000	10.000,00	33,34
Elizabeth Haddad Rizk	10.000	10.000,00	33,33
TOTAL	30.000	30.000,00	100

Administração da sociedade: A Administração da sociedade compete a todos os sócios, na forma da disposição contida na cláusula 5ª do Contrato Social, conforme reprodução abaixo:

V – Da Administração
Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios sempre em conjunto, sendo, portanto, necessária a assinatura de todos eles, ou, a assinatura de dois sócios e um procurador constituído na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, nos negócios de interesse da sociedade, ficando lhes vedado o seu uso em assuntos estranhos aos fins sociais, não podendo em hipóteses alguma, usá-la para endosso, avais, fianças ou quaisquer outros documentos que não se relacionem aos fins ou interesse da sociedade.

31. Por fim, ressalta-se que, conforme informações prestadas pelas Recuperandas, as sociedades não possuem participação em outras sociedades.

2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos

32. Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, não houve

o fechamento de filiais durante o período analisado, contudo, foi informada a inauguração de uma nova filial, localizada no Outlet Santa Maria, na cidade de Cravinhos – São Paulo, inscrita sob o CNPJ de nº 01.401.206/0041-83, de forma que sua operação vem sendo executada nas seguintes unidades:

MULT SIDE	01.358.979/0001-37
ESTOQUE CENTRAL	01.401.206/0001-96
08 - JARDIM SUL	01.401.206/0002-77
02- CENTER NORTE	01.401.206/0003-58
05 - PAULISTA	01.401.206/0004-39
07 - ELDORADO	01.401.206/0007-81
06 - IBIRAPUERA	01.401.206/0009-43
03 - MORUMBI	01.401.206/0010-87
10 - IGUATEMI CP	01.401.206/0012-49
04 - MUELLER	01.401.206/0015-91
14 - VILLA LOBOS	01.401.206/0016-72
18 - BOURBON	01.401.206/0020-59
19 - BEIRAMAR	01.401.206/0021-30
21 - DOM PEDRO	01.401.206/0023-00
22 - PRAIAMAR	01.401.206/0024-82
23 - OUTLET PREMIUM	01.401.206/0025-63
26 - MOOCA PLAZA	01.401.206/0028-06
27 - CATARINA OUTLET	01.401.206/0029-97
37-TAMBORE	01.401.206/0038-88
38-BAZAR	01.401.206/0039-69
39-IMIGRANTES	01.401.206/0040-00
OUTLET SANTA MARIA	01.401.206/0041-83

2.4. Principais clientes / fornecedores

33. Considerando que a atividade desenvolvida pelas Recuperandas se direciona para a venda ao varejo, não é possível identificar todos os clientes abarcados no período, contudo, informaram as Recuperandas que seus principais clientes são frequentadores de *shoppings centers*.

34. No que toca aos fornecedores, as Recuperandas estão elaborando lista atualizada, que tão logo disponibilizada, será incorporada

nos próximos Relatórios Mensais. No entanto, informaram as Recuperandas que nos últimos 30 (trinta) dias não houveram alterações significativas nas condições/relações comerciais com seus fornecedores parceiros.

2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado

35. As recuperandas não divulgaram fatos relevantes e comunicados ao mercado no período, cumprindo ressaltar que são sociedades limitadas e que não possuem tal obrigação.

2.6. Estudo do mercado. Indicadores

36. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), o faturamento da cadeia têxtil e de confecção no Brasil encontra-se em franco crescimento, alcançando patamares superiores a R\$ 193 bilhões, com produção superior a 8,07 bilhões de peças e oferta de trabalho para mais de 1,33 milhão de empregos formais e 8 milhões de empregos informais, sendo o segundo maior empregador da indústria de transformação, perdendo apenas para o segmento de alimentos¹.

37. Após um aumento de 4,1% registrado em setembro de 2024, as projeções apontam crescimento de 10,9% em outubro; 7,6% em novembro e 7,6% em dezembro, impulsionadas pelo período de Black Friday e festas de fim de ano².

38. Este crescimento vem sendo verificado desde 2022, quando da retomada de recuperação do período pandêmico, tendo em 2023 apresentado crescimento de 6,8% no segmento de vestuário confeccionado e 6,4% no segmento de calçados, conforme análise publicada pela

¹ Acessível em: <https://www.abit.org.br/home>

² Acessível em <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/vendas-no-varejo-devem-crescer-ate-8-no-ultimo-trimestre-de-2024>

imprensa especializada, cujo resultado segue reproduzido abaixo, extraído de mídia digital referenciada abaixo³:

IPC MAPS - ÍNDICE DE POTENCIAL DE CONSUMO					
TOTAL BRASIL					
IPC MAPS 2023	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	15.894.550.358	62.590.715.268	54.542.197.439	17.452.151.922	150.479.614.987
Calçados	5.863.155.956	24.760.898.576	22.370.308.657	7.469.809.561	60.464.172.751
Jóias, Bijuterias, Armarinhos	1.803.477.883	4.758.415.289	3.330.046.920	756.078.813	10.648.018.905
Moda	23.561.184.197	92.110.029.133	80.242.553.016	25.678.040.296	221.591.806.642
TOTAL BRASIL					
IPC MAPS 2022	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	14.335.980.699	53.347.902.883	55.933.347.630	17.262.672.520	140.879.903.731
Calçados	5.315.590.678	21.100.681.558	22.974.378.522	7.427.531.623	56.818.182.381
Jóias, Bijuterias, Armarinhos	1.611.499.494	4.074.151.959	3.434.016.806	739.015.957	9.858.684.215
Moda	21.263.070.870	78.522.736.400	82.341.742.958	25.429.220.099	207.556.770.327
TOTAL BRASIL					
Variação 2023/2022 (%)	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	10,9%	17,3%	-2,5%	1,1%	6,8%
Calçados	10,3%	17,3%	-2,6%	0,6%	6,4%
Jóias, Bijuterias, Armarinhos	11,9%	16,8%	-3,0%	2,3%	8,0%
Moda	10,8%	17,3%	-2,5%	1,0%	6,8%
TOTAL BRASIL					
EMPRESAS	2023	2022	2023/2022		
			Qtde.	%	
Comércio Varejista de Vestuário/Calçados/Art. Viagem	1.141.032	1.125.516	15.516	1,4%	

39. Assim, considerando os números lançados nas pesquisas replicadas nos *sites* especializados, é possível inferir cenário positivo de vendas no último trimestre de 2024, acompanhando a tendência de recuperação verificada durante os demais trimestres, o que se afigura positivo sob a perspectiva do projeto de soerguimento das Recuperandas.

2.7. Principais dificuldades

40. Declararam as Recuperandas, que não foram encontradas dificuldades adicionais para o desenvolvimento de suas atividades nos

³ Acessível em <https://centraldovarejo.com.br/setor-de-moda-esta-em-alta-e-cresce-68-em-2023/>

últimos 30 (trinta) dias.

41. Contudo, esclareceram que seu mercado de atuação, voltado para o varejo em *shoppings*, vem enfrentando dificuldades. Nesse sentido, entre os fatos que impactam negativamente o negócio, as Recuperandas informaram que a carga tributária e o aumento da taxa básica de juros representam um obstáculo significativo em suas atividades, uma vez que podem gerar redução na receita das empresas, comprometendo a margem de lucro das operações.

42. Neste cenário, as Recuperandas informaram que vêm direcionando esforços para aproveitar as oportunidades de vendas sazonais, como o período de *Black Friday* e festas de fim de ano, de modo que, como resultado, na comparação *same store sales* (indicador de desempenho que avalia a variação de vendas em lojas já existentes) em relação ao mês anterior, as Recuperandas obtiveram um crescimento em torno de 3% (três por cento) em razão da campanha de *Black Friday*.

43. No mais, vale consignar que, a partir de informações constantes dos autos, verifica-se que, dentre as dificuldades que desencadearam a situação de crise noticiada na peça preambular, as Recuperandas vêm encontrando dificuldades em relação à locação de suas lojas, ante a existência de ações de despejo, que, inclusive, ensejou decisões judiciais com vistas a impedir a desocupação dos imóveis pelas Recuperandas (fls. 6.752/6761 e item 6 de fls. 7808).

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

44. Com o objetivo de aprofundar a verificação das reais condições operacionais das Recuperandas, a equipe multidisciplinar realizou uma análise das demonstrações financeiras apresentadas, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), referentes aos meses de junho a novembro 2024, das sociedades Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda.

3.1. Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo

➤ Balanço Patrimonial da Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL						
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA						
Em R\$						
ATIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Caixa e Equivalente de Caixa	36.630	18.004	18.373	25.002	19.702	56.828
Banco - Conta movimento	(698.307)	(715.790)	148.299	341.834	147.373	15.519
Banco - Conta aplicação	80.687	80.687	80.687	0	0	0
Clientes	2.445.845	3.490.835	4.587.852	4.947.263	5.351.200	5.887.511
Estoques	13.157.528	16.038.827	14.557.032	14.376.850	13.867.582	12.562.610
Adiantamento	2.948.192	2.591.687	2.657.690	3.009.396	3.068.108	3.785.158
Adiantamento a Funcionários	79.670	17.364	40.315	23.628	14.191	217.966
Imp e Contr Antecip	30.882	30.882	30.882	10.933	4.284	4.284
Imposto a Recuperar	57.500	579.044	504.889	354.024	263.627	262.342
Despesas do Exercícios Seguinte	22.014	1.610.818	1.608.233	1.615.763	1.611.177	1.611.177
Total do Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998	24.618.794
Outros Recebíveis	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538
Deposito Judiciais	84.663	84.750	84.750	84.750	85.250	85.250
Impostos a Recuperar LP	11.826.509	11.875.949	11.926.391	11.974.917	11.974.917	12.074.045
Bens e Diretos	4.172.448	4.225.202	4.225.202	4.240.452	5.246.807	5.248.025
Depreciações Acumuladas	(3.526.763)	(3.559.512)	(3.592.926)	(3.626.457)	-3.659.235	(3.708.134)
Intangível	293.070	293.070	293.070	293.070	293.070	293.070
Amortização Acumuladas	(231.293)	(231.293)	(231.293)	(231.293)	-231.293	(231.293)
Total do Ativo não Circulante	19.290.172	19.359.704	19.376.732	19.406.977	20.381.054	20.432.502
Total do Ativo	37.450.812	43.102.062	43.610.984	44.111.670	44.741.052	45.051.296

Em R\$

PASSIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Empréstimos e Financiamentos	3.830.882	2.741.765	2.563.259	2.357.994	3.389.188	3.304.188
Fornecedores	6.852.014	10.181.449	10.688.228	11.678.406	12.534.261	13.125.635
Fornecedores de Serviços	6.612.338	9.695.140	10.789.922	10.851.295	11.091.418	10.780.982
Fornecedores Bens e Consumo	42.849	155.182	128.712	124.237	151.922	144.205
Adiantamento a clientes	21.076	20.569	21.301	20.964	19.798	19.755
Outras contas a pagar	23.784	22.131	24.356	23.255	24.211	22.949
Provisões de férias / 13º Salário	1.677.332	1.567.152	1.663.401	1.690.911	1.775.756	1.908.383
Obrigações Sociais	12.314.292	12.482.453	12.545.092	12.693.297	12.824.435	13.198.738
Obrigações Tributárias	37.357.615	38.201.234	38.889.269	39.309.199	39.402.326	40.017.710
Obrigações Tributárias Parceladas	5.699.249	5.516.881	5.334.514	5.404.256	5.228.841	5.186.125
Total do Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155	87.708.672
Obrigações Tributárias Parceladas	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585
Total do Passivo não Circulante	9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585
Capital Social	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000
Resultado Acumulado	(37.720.461)	(37.720.461)	(37.720.461)	(37.720.461)	-37.720.461	(37.720.461)
Resultado do Período	(9.058.276)	(11.812.495)	(13.356.971)	(14.322.844)	-15.758.217	(16.711.500)
Total do Patrimônio Líquido	(46.146.737)	(48.900.956)	(50.445.431)	(51.411.305)	-52.846.677	(53.799.960)
Total do Passivo	37.450.812	43.102.062	43.610.984	44.111.670	44.741.052	45.051.296

➤ **Balanco Patrimonial da Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda**

BALANÇO PATRIMONIAL

MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Em R\$

ATIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Bancos - Conta movimento	14	284	1.089	154.526	171.640	148.418
Bancos - Conta aplicação	0	0	(7)	0	(7)	(7)
Clientes	295.977	98.672	135.566	161.050	160.446	158.023
Adiantamentos	17.050	16.309	25.000	37.555	48.232	58.627
Impostos a Recuperar	1.938	3.707	4.454	1.938	3.826	5.047
Total do Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137	370.108
Outros Recebíveis	1.515.343	1.591.853	1.581.153	1.441.953	1.403.153	1.400.163
Bens e Direitos	2.620	2.620	2.620	2.620	2.620	2.620
Depreciações Acumuladas	(2.271)	(2.271)	(2.271)	-2.271	-2.271	-2.271
Total do Ativo não Circulante	1.515.692	1.592.202	1.581.502	1.442.302	1.403.502	1.400.512
Total do Ativo	1.830.671	1.711.174	1.747.604	1.797.371	1.787.639	1.770.620

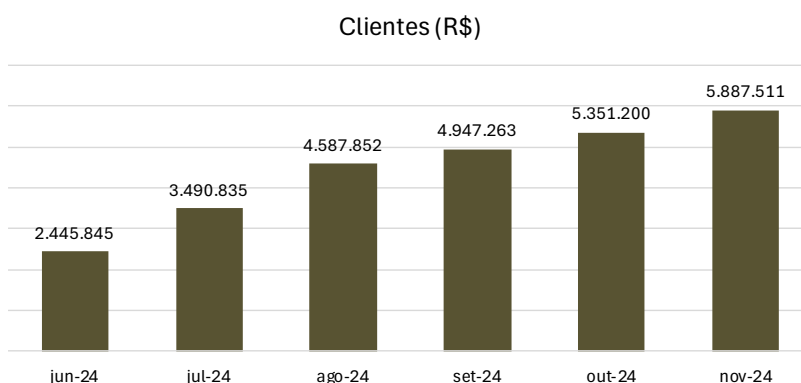
Em R\$

PASSIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Fornecedores Bens e Consumo	0	0	0	0	6.490	3.000
Adiantamentos a Clientes	115.155	18.157	10.794	87.582	80.599	77.567
Fornecedores de Serviços	1.518	4.042	60.162	11.855	22.887	12.580
Obrigações Sociais	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083
Obrigações Tributárias	29.397	10.248	4.306	24.274	7.216	6.227
Total do Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274	104.456
Empréstimos e Financiamentos	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Total do Passivo não Circulante	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Capital Social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Resultado Acumulado	242.062	242.062	242.063	242.063	242.063	242.063
Resultado do Exercício	(370.322)	(360.596)	(366.982)	(365.664)	(368.877)	(368.077)
(-) Lucros Distribuídos	0	0	0	0	0	0
Total do Patrimônio Líquido	(98.260)	(88.534)	(94.919)	(93.601)	(96.814)	(96.014)
Total do Passivo	1.830.671	1.711.174	1.747.604	1.797.371	1.787.639	1.770.620

3.2. Contas a receber

45. Os saldos apresentados na rubrica “Clientes” estão representados nos gráficos abaixo.

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



46. Constata-se um aumento no saldo da conta ‘Clientes’ da Recuperanda Canroo nos balanços apresentados a partir de junho de 2024.

➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

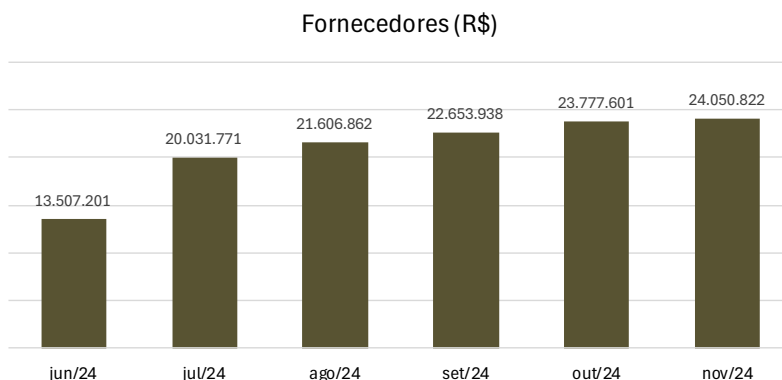


47. Em novembro de 2024, o saldo da conta ‘Clientes’ da Recuperanda Mult Side registrou o valor de aproximadamente R\$

158.023,00 indicando uma redução de 1,5% em relação ao saldo do mês anterior.

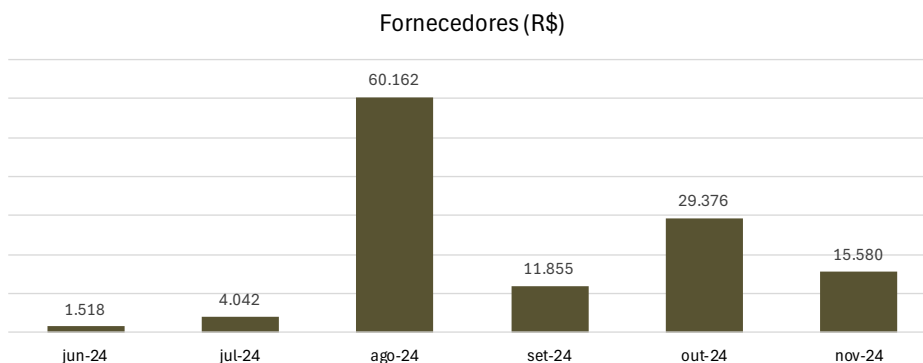
3.3. Contas a pagar

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



48. Em novembro de 2024, o saldo de fornecedores aumentou cerca de 1,1% em relação ao mês anterior, resultando em uma variação de aproximadamente R\$ 273 mil.

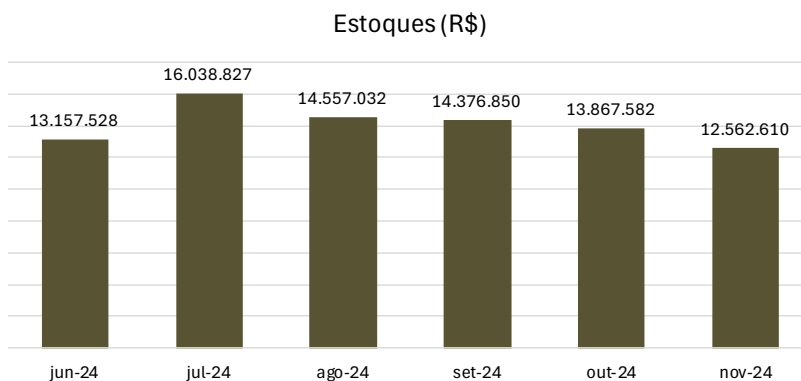
➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



49. Em novembro de 2024, o saldo de fornecedores diminuiu 47% em relação ao mês anterior, totalizando aproximadamente R\$ 15.580,00.

3.4. Estoques

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**



50. Consta-se que o estoque representa 28% dos ativos da Recuperanda e é composto, majoritariamente, por produtos acabados.

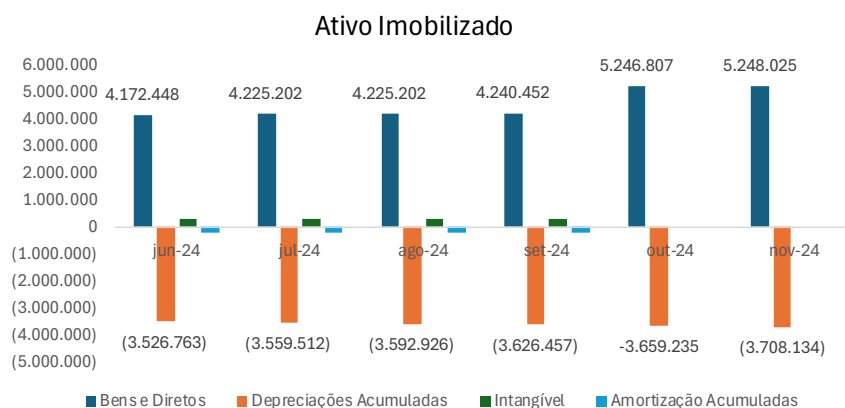
➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

51. Não se observa movimentação de estoque para a empresa Mult-Side.

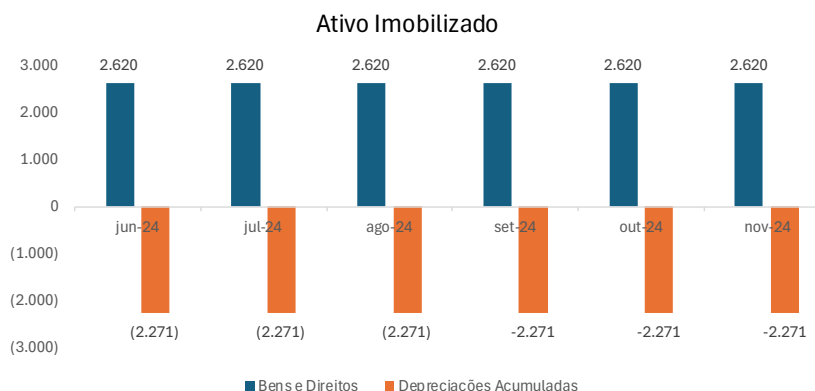
3.5. Ativo Imobilizado

52. A rubrica "Bens e Direitos", descontada da depreciação acumulada, representa exclusivamente máquinas e equipamentos, e sua evolução é apresentada nos gráficos abaixo.

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**



3.6. Investimentos

53. As empresas Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda e Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda não apresentam registro nesta rubrica no período analisado.

3.7. Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs)

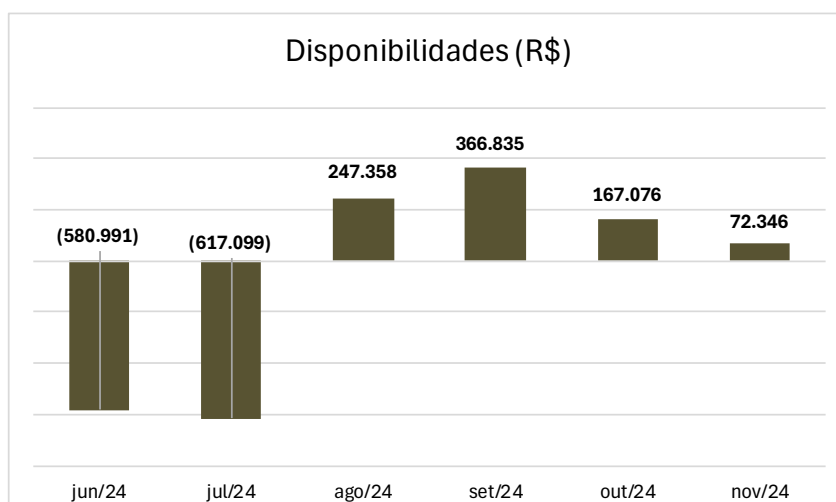
54. Em resposta ao questionamento da Administração Judicial, as Recuperandas informaram a ocorrência de 13 (treze) demissões e 42 (quarenta e duas) admissões nos últimos 30 (trinta) dias, de forma que, em novembro de 2024, foram contabilizados 221 (duzentos e vinte e um)

empregados na modalidade CLT, 23 (vinte e três) contratados no formato Pessoa Jurídica e outros 546 (quinhentos quarenta seis) colaboradores indiretos.

3.8. Disponibilidades

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

55. Os saldos de disponibilidades em “Caixa e Equivalentes de Caixa”, “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação”, apresentam registros conforme gráfico abaixo:



56. A composição das disponibilidades segue a seguinte ordem de liquidez:

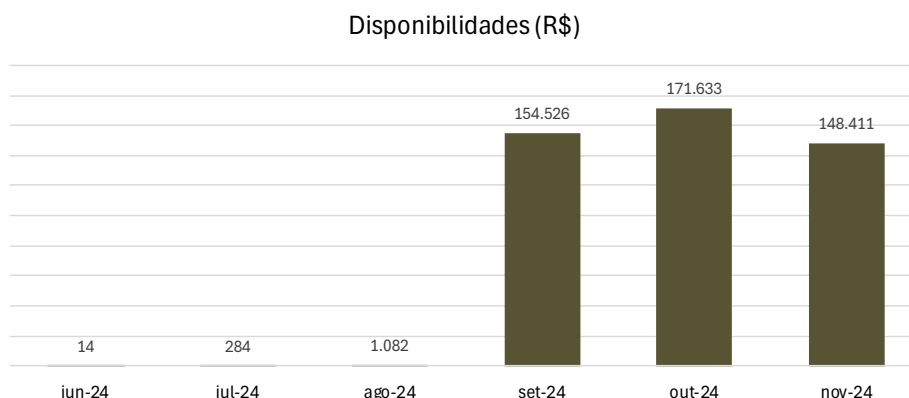
Disponibilidades (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Caixa e Equivalente de Caixa	36.630	18.004	18.373	25.002	19.702	56.828
Banco - Conta movimento	(698.307)	(715.790)	148.299	341.834	147.373	15.519
Banco - Conta aplicação	80.687	80.687	80.687	0	0	0
Total	(580.991)	(617.099)	247.358	366.835	167.076	72.346

57. Destaca-se a redução do saldo da conta ‘Caixa e Equivalentes de Caixa’ e o registro negativo na conta ‘Bancos – Conta Movimento’ em junho e julho de 2024. Em novembro de 2024 foi registrado aumento na

rubrica 'Caixas e Equivalentes de Caixa' e redução na rubrica 'Bancos – Conta Movimento'.

➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

58. Os saldos de disponibilidades em “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação” são reproduzidos no gráfico a seguir:



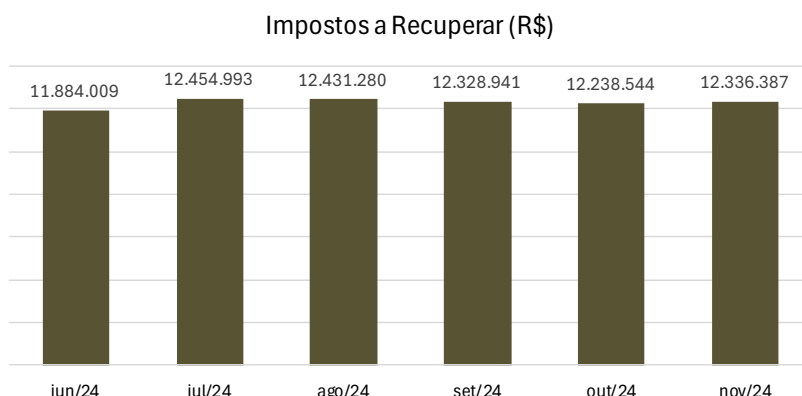
59. Conforme indicado nas demonstrações contábeis, a composição das disponibilidades é a seguinte:

Disponibilidades (R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Banco - Conta movimento	14	284	1.089	154.526	171.640	148.418
Banco - Conta aplicação	0	0	(7)	0	(7)	(7)
Total	14	284	1.082	154.526	171.633	148.411

3.9. Impostos a Recuperar (Curto e Longo Prazo)

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

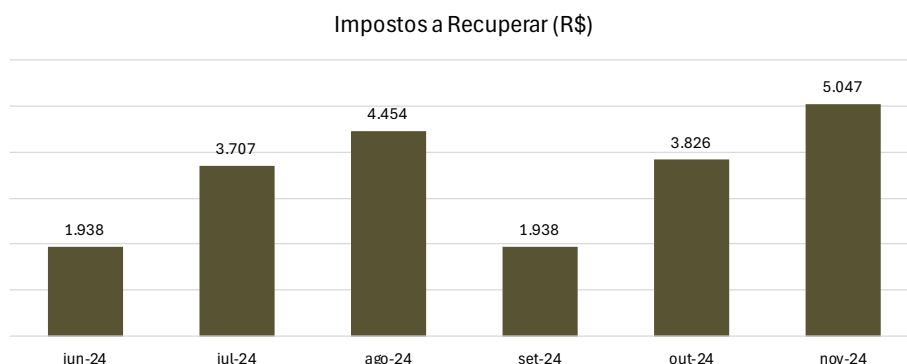
60. O somatório das contas de 'Impostos a Recuperar', de curto e longo prazo, apresentou crescimento, conforme demonstrado abaixo:



61. De acordo com o balancete de 30/11/2024, cerca de 80% dos impostos a compensar derivam de COFINS e aproximadamente 17% de PIS.

➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

62. O saldo da rubrica ‘Impostos a Recuperar’ apresentou redução no saldo em novembro de 2024, conforme reprodução gráfica a seguir:

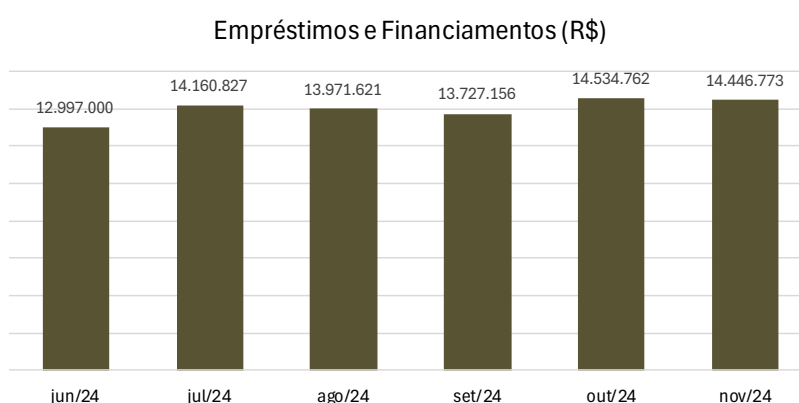


63. De acordo com o balancete de 30/11/2024, o saldo é composto majoritariamente por IR, PIS, COFINS e CSLL a compensar.

3.10. Empréstimos e Financiamentos

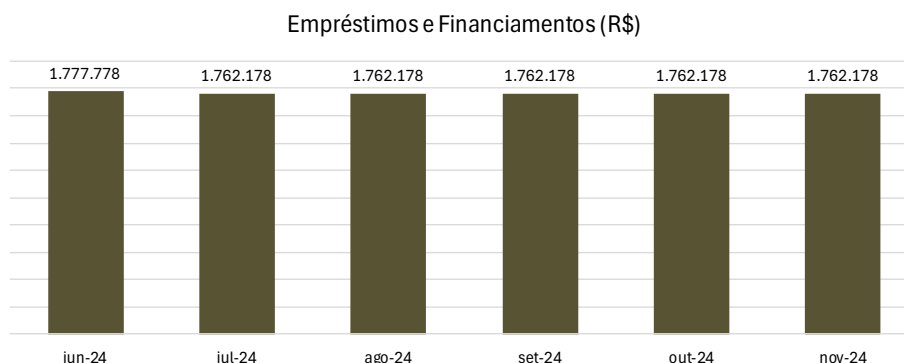
➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

64. A variação da rubrica "Empréstimos e Financiamentos" é apresentada no gráfico abaixo. Observa-se um aumento de 9,0% em julho de 2024 em relação ao mês anterior, seguido por uma redução de 1,3% e 1,7% em agosto e setembro de 2024, em comparação a julho. Em outubro de 2024 houve um aumento de 5,9%, reduzindo em 0,6% em novembro de 2024.



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

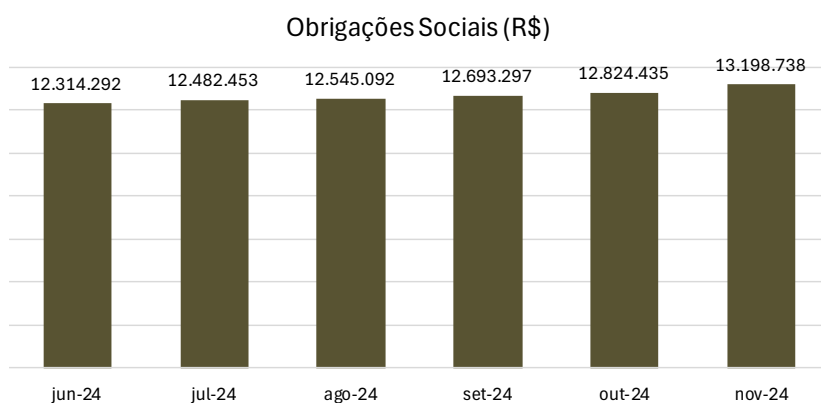
65. A variação da rubrica "Empréstimos e Financiamentos" é apresentada no gráfico abaixo. Constata-se um valor constante em novembro de 2024 em relação ao mês anterior, alcançando o montante de quase R\$ 1,8 milhão.



3.11. Obrigações Sociais

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

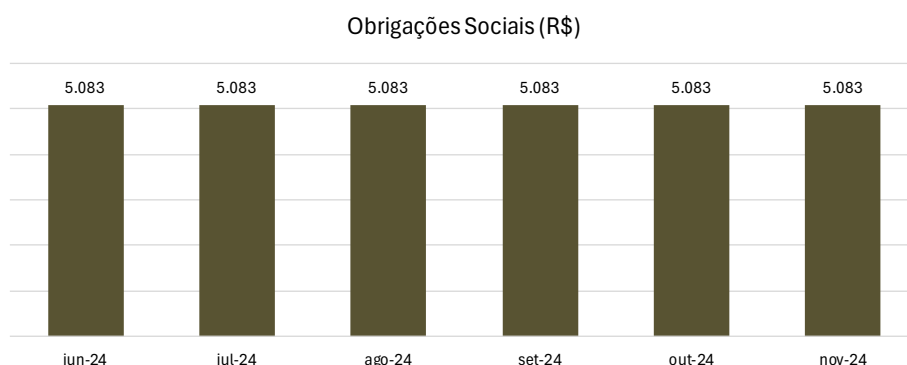
66. Esta rubrica contempla salários, benefícios, rescisões, INSS, FGTS e provisões trabalhistas. A evolução do saldo é apresentada no gráfico a seguir.



67. Consta-se que o saldo indicado em outubro de 2024 registrou um acréscimo de 3%, atingindo o montante de aproximadamente R\$ 13 milhões.

➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

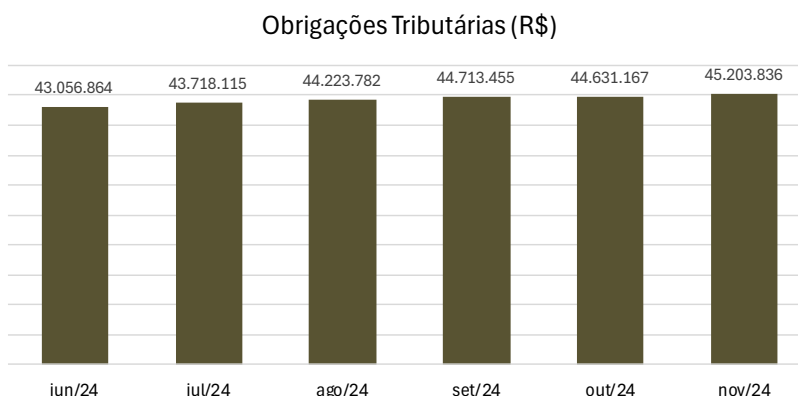
68. A rubrica contempla pró-labore e INSS a recolher, conforme indicado nos balancetes. Os saldos são apresentados sem variação no gráfico abaixo, totalizando R\$ 5.083,00.



3.12. Obrigações Tributárias

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

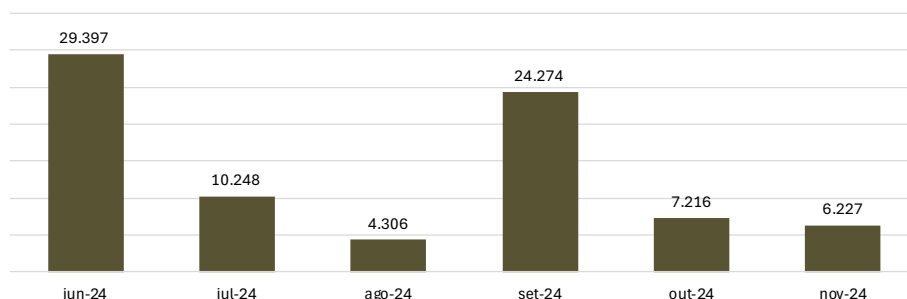
69. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir. Verifica-se uma redução de 1,3% em novembro de 2024 em relação ao mês anterior, resultando o montante de aproximadamente R\$ 45 milhões.



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

70. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir, indicando uma redução de 65,1% em julho de 2024 em relação a junho, seguida por uma nova redução de 58,0% em agosto de 2024 em relação ao mês anterior. Em setembro de 2024 apresentou aumento de 463%, reduzindo em 70,3% e 13,7% em outubro e novembro de 2024. Nota-se, a partir do balancete, que o saldo das obrigações tributárias é composto majoritariamente por PIS, COFINS, IRPJ e Impostos Municipais a recolher.

Obrigações Tributárias (R\$)

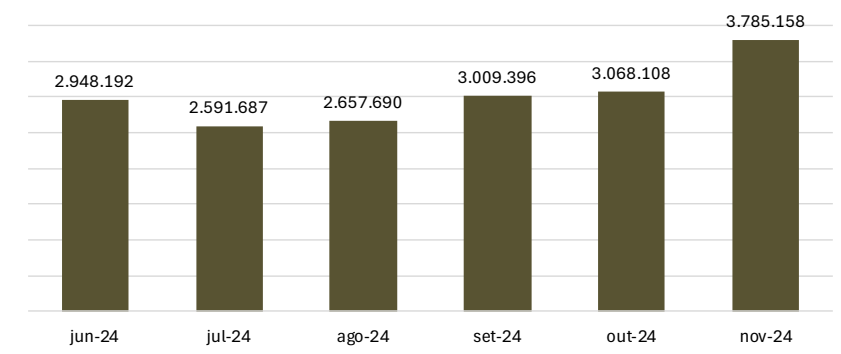


3.13. Adiantamentos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

71. Os saldos apresentados na rubrica “Adiantamentos” estão representados no gráfico a seguir:

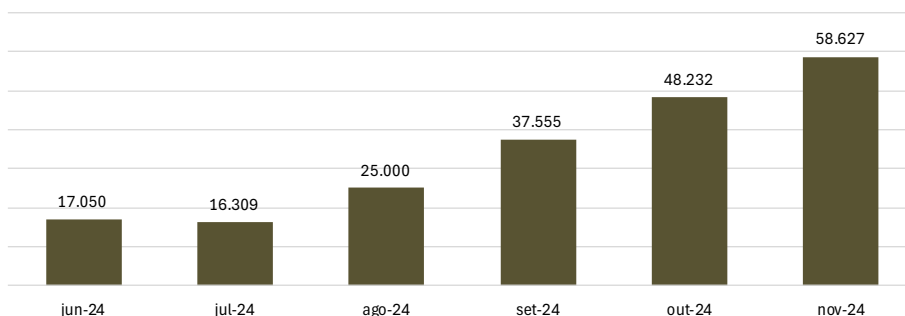
Adiantamentos (R\$)



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

72. Os saldos apresentados na rubrica “Adiantamentos” estão representados no gráfico a seguir:

Adiantamentos (R\$)

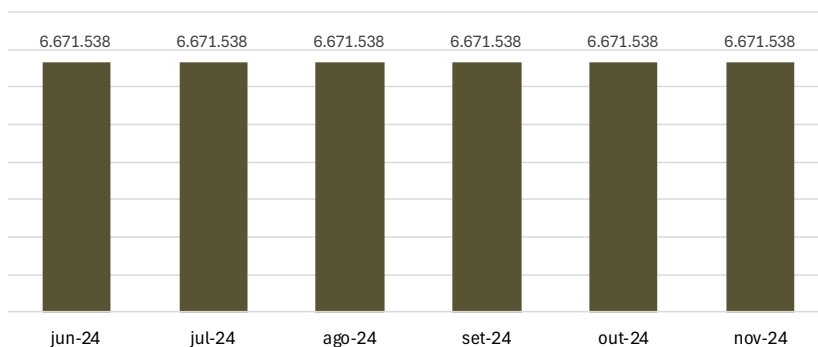


3.14. Outros Recebíveis

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

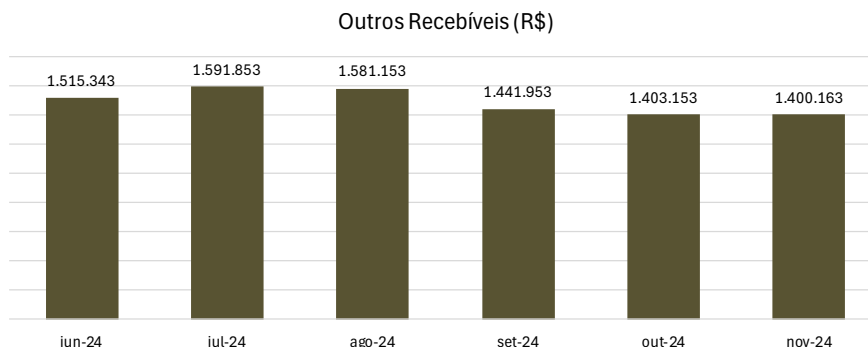
73. Os saldos apresentados na rubrica “Outros Recebíveis” estão representados no gráfico a seguir:

Outros Recebíveis (R\$)



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

74. Trata-se da rubrica cujo valor representa 79% do total do ativo em novembro de 2024, derivado de empréstimo *intercompany*.

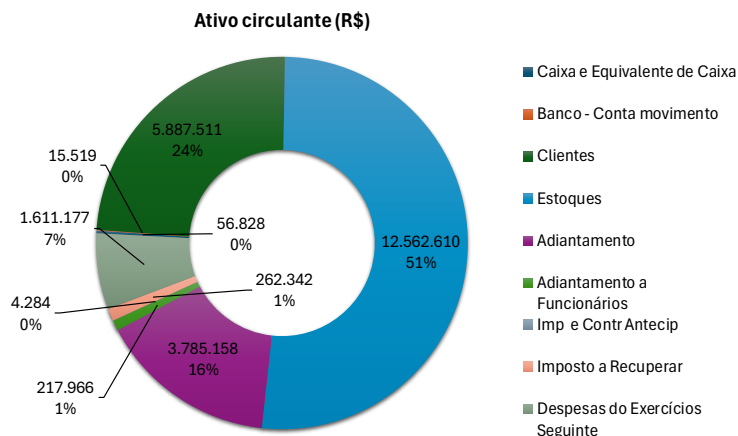


3.15. Análise dos Ativos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

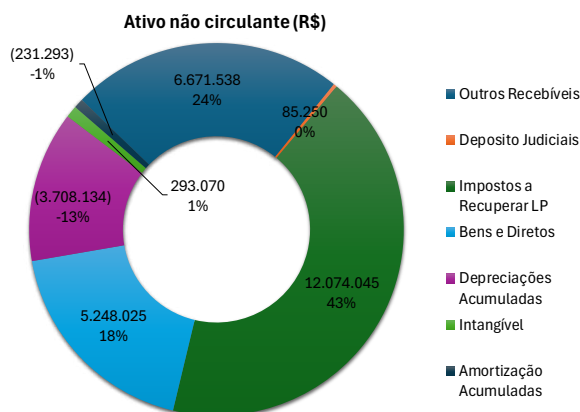
a) Ativo Circulante

75. Destacam-se, nas contas do ativo circulante acumulado até novembro de 2024, a rubrica "Estoques", com 51%, a rubrica "Clientes", com 24%, e a rubrica "Adiantamento", com 16% em relação ao total deste ativo.



b) Ativo não circulante

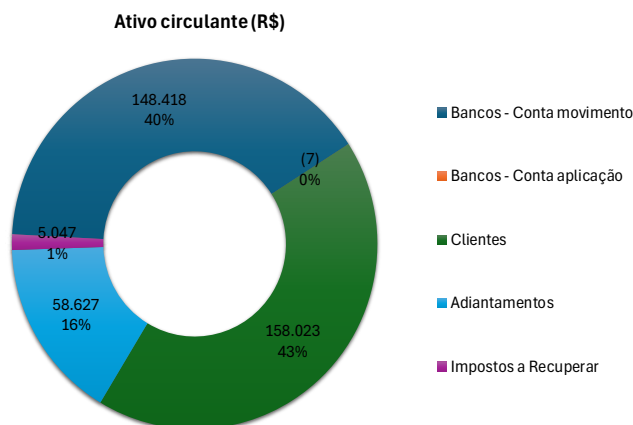
76. Destacam-se, nas contas do ativo não circulante acumulado até novembro de 2024, "Impostos a Recuperar", com 43%, e "Outros Recebíveis", com 24% em relação ao total deste ativo.



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

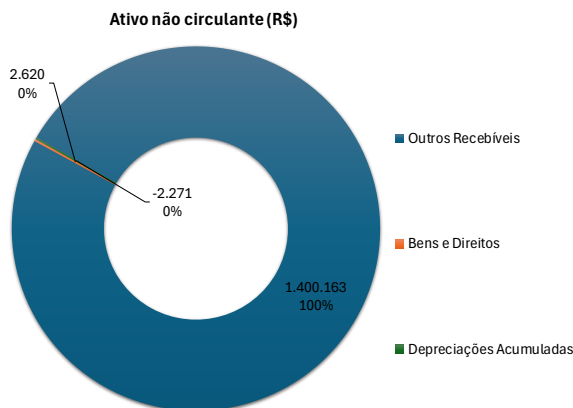
a) Ativo Circulante

77. No balanço de novembro 2024, a rubrica “Clientes” representa 43%, a rubrica “Bancos – Conta Movimento” com 40% e a rubrica “Adiantamentos” 16% do total do ativo circulante.



b) Ativo não circulante

78. No balanço de novembro de 2024, a rubrica “Outros Recebíveis” representa aproximadamente 100% do valor do ativo não circulante.

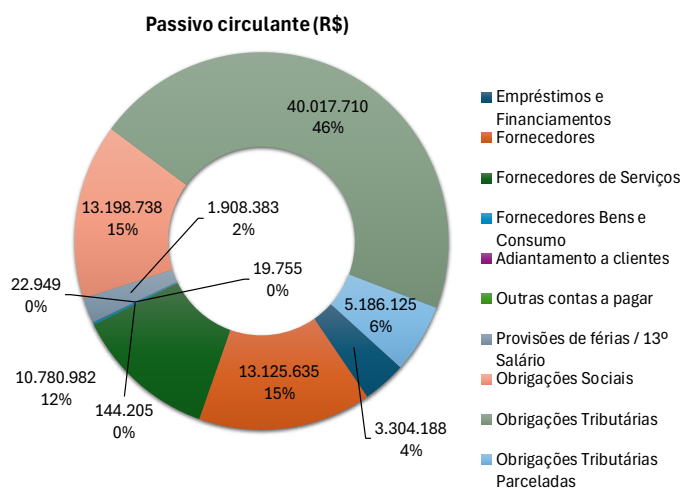


3.16. Análise dos Passivos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

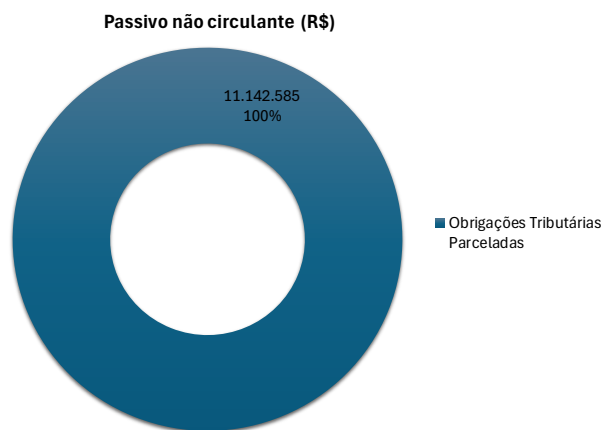
Passivo circulante

79. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se a conta "Obrigações Tributárias", com 46%, a conta "Obrigações Sociais", com 15%, e a rubrica "Fornecedores", com 15%, em relação ao total do passivo circulante.



b) Passivo não circulante

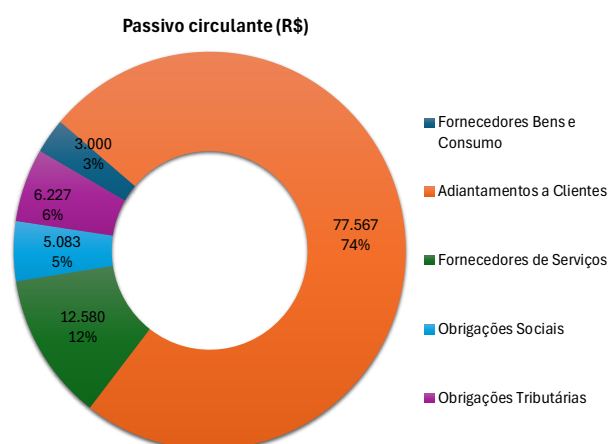
80. A distribuição do total do passivo não circulante em novembro de 2024 apresenta exclusivamente a conta "Empréstimos e Financiamentos", representativa do total do passivo não circulante.



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

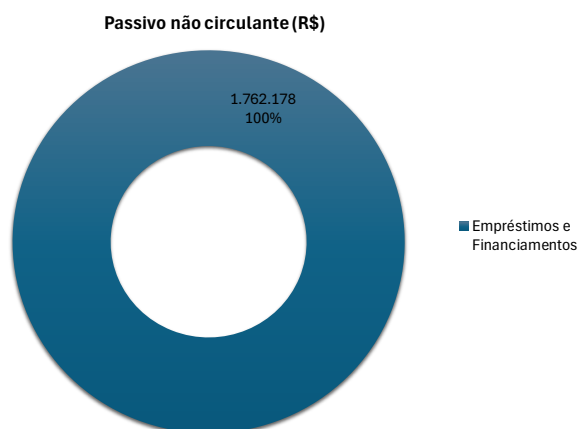
a) Passivo circulante

81. Destacam-se no passivo circulante a conta "Fornecedores de Serviços", com 12%, e a conta "Adiantamentos a clientes", com 74%, em relação ao total do passivo circulante.



b) Passivo não circulante

82. O passivo não circulante da Recuperanda é composto por uma única conta, "Empréstimos e Financiamentos", perfazendo 100%.



4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA												
Em R\$												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	YTD 2024
Receita Bruta de Vendas	5.172.186	3.643.636	4.226.048	4.545.894	5.591.860	5.640.869	5.255.212	5.129.096	3.818.706	3.744.015	5.807.635	52.575.157
Deduções da Receita	(1.980.079)	(1.187.829)	(1.336.184)	(1.390.843)	(1.731.636)	(1.775.532)	(1.717.628)	(1.732.016)	(1.205.548)	(1.181.836)	(1.737.763)	(16.976.894)
Receita Líquida	3.192.107	2.455.807	2.889.864	3.155.051	3.860.224	3.865.337	3.537.584	3.397.080	2.613.158	2.562.179	4.069.872	35.598.263
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.618.930)	(1.873.276)	(1.542.703)	(1.313.591)	(1.642.318)	(2.090.726)	(979.846)	(2.141.307)	(1.045.058)	(1.210.953)	(2.044.901)	(17.503.608)
Lucro/Prejuízo bruto	1.573.177	582.532	1.347.162	1.841.459	2.217.906	1.774.611	2.557.738	1.255.773	1.568.101	1.351.225	2.024.971	18.094.654
Margem bruta %	49%	24%	47%	58%	57%	46%	72%	37%	60%	53%	50%	51%
Despesas com Pessoal	(1.537.598)	(1.274.301)	(1.173.133)	(1.212.370)	(1.280.989)	(1.478.721)	(1.328.965)	(1.179.791)	(1.141.562)	(1.283.598)	(1.501.526)	(14.392.554)
Despesas com Ocupação	(1.158.705)	(1.194.240)	(1.108.963)	(1.064.115)	(1.092.309)	(1.123.585)	(994.017)	(899.636)	(853.608)	(1.026.656)	(922.366)	(11.438.200)
Despesas Gerais	(380.107)	(311.535)	(369.952)	(349.358)	(366.375)	(344.517)	(1.514.276)	(391.744)	(332.048)	(322.614)	(403.226)	(5.085.752)
Despesas Tributárias	(11.830)	(3.209)	(608)	(95)	(3.050)	(522)	(13.786)	(108.316)	(22.985)	(14.631)	(466)	(179.499)
Despesas de Vendas	(82.768)	(34.747)	(71.431)	(58.470)	(90.760)	(94.746)	(57.042)	(99.664)	(121.880)	(74.120)	(78.921)	(864.548)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	20.755	(2.673)	63.287	87.121	24.674	32.648	46.529	16.304	14.869	27.890	11.085	342.488
Total de Despesas Operacionais	(3.150.254)	(2.820.704)	(2.660.801)	(2.597.287)	(2.808.808)	(3.009.443)	(3.861.557)	(2.662.847)	(2.457.214)	(2.693.730)	(2.895.421)	(31.618.065)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.577.077)	(2.238.173)	(1.313.639)	(755.828)	(590.902)	(1.234.831)	(1.303.819)	(1.407.074)	(889.113)	(1.342.505)	(870.449)	(13.523.411)
Margem EBIT %	-49%	-91%	-45%	-24%	-15%	-32%	-37%	-41%	-34%	-52%	-21%	-38%
Receitas Financeiras	53.019	137.316	44.551	71.462	54.764	50.158	94.150	74.998	46.219	(2.380)	60.103	684.359
Despesas Financeiras	(340.266)	(289.339)	(212.890)	(252.561)	(323.811)	(244.139)	(1.552.447)	(171.102)	(163.732)	(107.563)	(191.343)	(3.849.193)
Resultado financeiro líquido	(287.247)	(152.024)	(168.339)	(181.098)	(269.048)	(193.981)	(1.458.297)	(96.104)	(117.513)	(109.943)	(131.240)	(3.164.834)
Resultado Não Operacional	0	0	0	(88.738)	0	0	0	0	0	0	0	(88.738)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.864.324)	(2.390.196)	(1.481.978)	(1.025.664)	(859.950)	(1.428.812)	(2.762.116)	(1.503.178)	(1.006.626)	(1.452.448)	(1.001.689)	(16.776.982)
Margem líquida %	-58%	-97%	-51%	-33%	-22%	-37%	-78%	-44%	-39%	-57%	-25%	-47%

83. A Margem Bruta⁴ aumentou de 49% no mês de janeiro de 2024 para 50% no mês de novembro do mesmo ano.

84. Observa-se uma redução na Margem Operacional Sem o Resultado Financeiro Líquido⁵, conhecida como Margem EBIT, que foi negativa em 49% em janeiro de 2024 e negativa em 21% em novembro de 2024.

85. As demonstrações financeiras da sociedade Canroo registraram Prejuízo Líquido de aproximadamente R\$ 13.523.411,00 para o período de janeiro a novembro de 2024.

86. A Margem Líquida⁶ oscilou entre -58% em janeiro de 2024 e -25% em novembro de 2024.

⁴ Relação percentual entre Lucro Bruto e Receita Líquida

⁵ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

⁶ Percentual do Lucro Líquido sobre a Receita Líquida, indicando a eficiência na geração de lucro.

➤ Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA												
Em R\$												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	YTD 2024
Receita Bruta de Vendas	54.257	0	0	39.502	114.572	116.118	118.475	49.785	83.789	83.422	71.984	731.905
Deduções da Receita	(16.263)	0	0	(3.417)	(9.911)	(10.044)	(10.248)	(4.306)	(7.248)	(7.216)	(6.227)	(74.879)
Receita líquida	37.994	0	0	36.085	104.662	106.074	108.227	45.479	76.541	76.206	65.758	657.026
Custos das Mercadorias Vendidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	37.994	0	0	36.085	104.662	106.074	108.227	45.479	76.541	76.206	65.758	657.026
Margem bruta %	100%	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Despesas com Pessoal	(18.681)	(155.127)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(30.720)	(35.158)	(39.424)	(41.790)	(496.690)
Despesas Gerais	(26.413)	(31.333)	(9.625)	(18.540)	(21.542)	(21.532)	(23.111)	(12.458)	(12.244)	(24.675)	(13.445)	(214.918)
Despesas Tributárias	0	(424)	0	0	0	0	(216)	0	(252)	0	0	(892)
Despesas com Vendas	(5.660)	(4.554)	(5.326)	(15.904)	(14.663)	(8.769)	(14.872)	(8.287)	(5.744)	(15.343)	(9.882)	(109.004)
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	739	493	1.232
Total de Despesas Operacionais	(50.755)	(191.438)	(50.109)	(69.602)	(71.363)	(65.459)	(73.357)	(51.465)	(53.397)	(78.703)	(64.624)	(820.272)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(12.760)	(191.438)	(50.109)	(33.517)	33.299	40.615	34.870	(5.986)	23.144	(2.497)	1.133	(163.246)
Margem EBIT %	-34%	-	-	-93%	32%	38%	32%	-13%	30%	-3%	2%	-25%
Receitas financeiras	4	4	2	0	171	4	0	46	88	122	128	570
Despesas financeiras	(61.161)	(5.345)	(8.994)	(8.236)	(2.718)	(43.387)	(25.153)	(438)	(491)	(837)	(462)	(157.222)
Resultado financeiro líquido	(61.157)	(5.341)	(8.991)	(8.236)	(2.546)	(43.384)	(25.153)	(392)	(403)	(716)	(334)	(156.652)
Imposto de renda e cont social	0	0	(3.359)	0	0	(23.397)	0	0	(21.423)	0	0	(48.179)
Resultado líquido	(73.918)	(196.779)	(62.459)	(41.753)	30.752	(26.166)	9.717	(6.378)	1.318	(3.212)	800	(368.077)
Margem líquida %	-195%	-	-	-116%	29%	-25%	9%	-14%	2%	-4%	1%	-56%

87. A margem bruta representa 100% por conta da ausência de custo de mercadoria vendida.

88. A margem EBIT variou de -34% em janeiro de 2024 para 2% em novembro de 2024.

89. As demonstrações financeiras indicam um prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 163.246,00 para o período de janeiro a novembro de 2024.

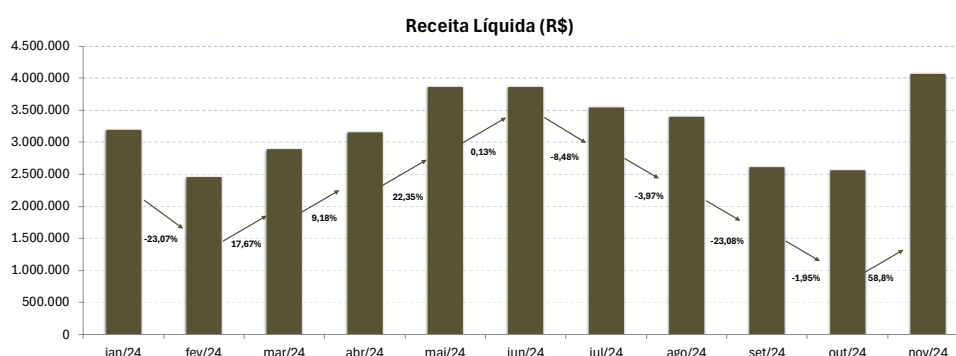
4.1. Análise do faturamento

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

90. A Demonstração do Resultado do Exercício indica uma redução da Receita Líquida em fevereiro de 2024, seguida por uma melhora a partir de março, e novas reduções de julho a outubro de 2024. Em novembro

observa-se crescimento da Receita Líquida.

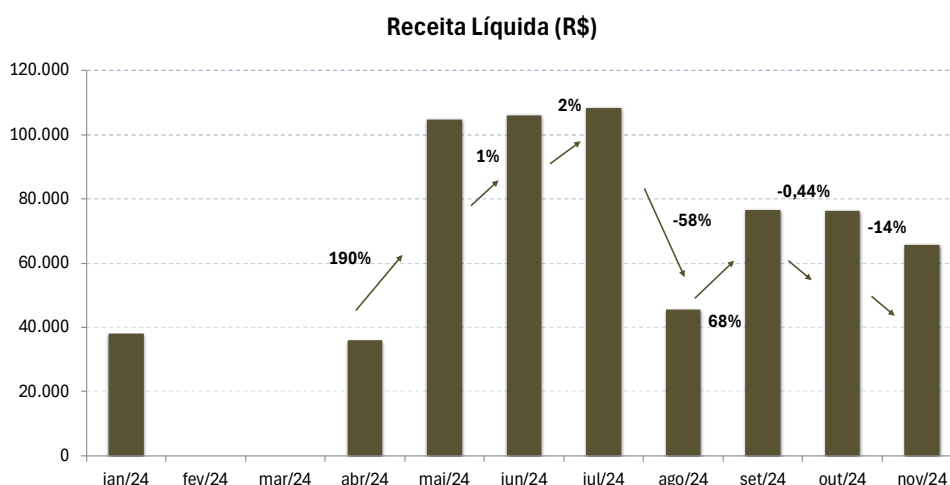
- ❖ **Receita Líquida:** A receita líquida auferida em fevereiro de 2024 apresentou uma redução de 23% em relação ao mês de janeiro. A partir de março de 2024, a receita líquida registrou crescimento, porém, de julho a novembro de 2024, ocorreram quedas sucessivas, em relação aos meses anteriores. Em novembro de 2024 houve um aumento de 58%



➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

91. A Demonstração do Resultado do Exercício demonstra que nos meses de fevereiro e março de 2024, a recuperanda não auferiu receita líquida. No entanto, observa-se um crescimento da receita entre abril e julho de 2024, seguido de uma redução em agosto de 2024, voltando a aumentar em setembro de 2024. Em novembro de 2024 apresentou uma redução na receita líquida em relação ao mês anterior.

- ❖ **Receita Líquida:** No período de fevereiro a março de 2024, a recuperanda não auferiu receita. A partir de março de 2024, houve crescimento sucessivo na receita líquida, porém, em agosto de 2024, a receita apresentou redução de 58% em relação ao mês anterior, em setembro de 2024 apresentou aumento de 68% e em outubro e novembro registrou uma redução de 0,44% e 14% respectivamente.



4.2. Índices de liquidez

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

92. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo da Recuperanda Canroo, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

Liquidez Corrente

93. A liquidez corrente (LC)⁷ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

94. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar

⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

95. A aplicação da fórmula no caso em tela indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 356% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2024.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998	24.618.794
Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155	87.708.672
Liquidez Corrente	0,24	0,29	0,29	0,29	0,28	0,28

Liquidez seca

96. A liquidez seca (LS)⁸ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

97. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da Recuperanda.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24
Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998
Estoque	13.157.528	16.038.827	14.557.032	14.376.850	13.867.582
Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155
Liquidez Seca	0,07	0,10	0,12	0,12	0,12

➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

⁸ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

98. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo da Recuperanda Mult-Side, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

Liquidez Corrente

99. A liquidez corrente (LC)⁹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

100. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da Recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

101. A aplicação da fórmula para o balanço da Recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 28% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2024.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24
Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137
Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274
Liquidez Corrente	2,08	3,17	2,07	2,76	3,14

Liquidez Seca

⁹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

102. A liquidez seca (LS)¹⁰ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque})}{\text{Passivo Circulante}}$$

103. No caso em tela, por não manter estoque em seu balanço, a aplicação da fórmula forneceu o mesmo resultado da Liquidez Corrente, conforme indicado na tabela abaixo.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24
Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137
Estoque	-	-	-	-	-
Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274
Liquidez Seca	2,08	3,17	2,07	2,76	3,14

4.3. Gráfico acumulado – Confrontar receitas x despesas

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

104. A DRE da Recuperanda Canroo registra Receita Líquida de R\$ 35.598.262,97 no período de janeiro a novembro de 2024, que, ao deduzir o total de custos, despesas operacionais e financeiras, bem como resultado não operacional, resulta em prejuízo líquido de R\$ 16.776.981,87.

¹⁰ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

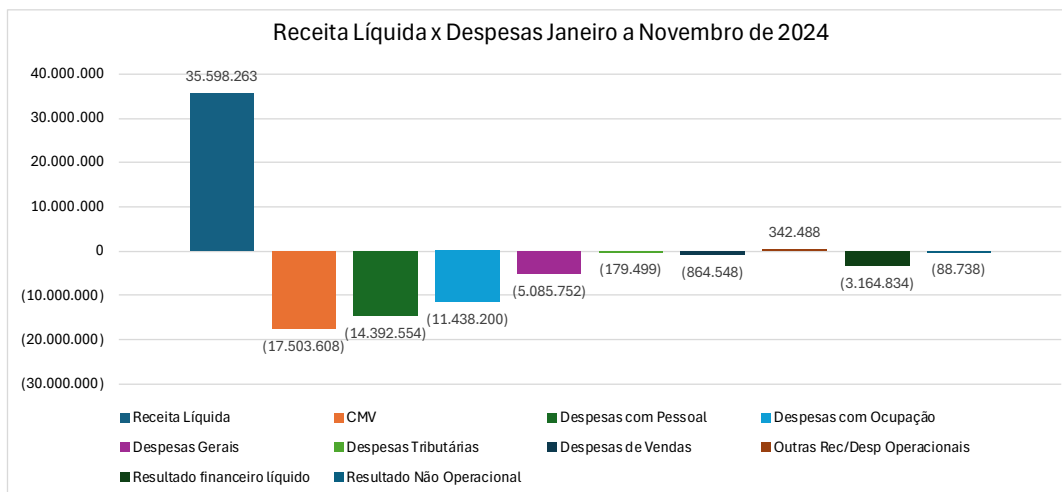
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Em R\$

	YTD 2024	Part %
Receita líquida	35.598.263	
Custos das Mercadorias Vendidas	(17.503.608)	-49%
Lucro/Prejuízo bruto	18.094.654	
Margem bruta %	51%	
Despesas com Pessoal	(14.392.554)	-40%
Despesas com Ocupação	(11.438.200)	-32%
Despesas Gerais	(5.085.752)	-14%
Despesas Tributárias	(179.499)	
Despesas de Vendas	(864.548)	
Outras Receitas/Despesas Operacionais	342.488	
Total de Despesas Operacionais	(31.618.065)	-89%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(13.523.411)	
Margem EBIT %	-38%	
Receitas financeiras	684.359	2%
Despesas financeiras	(3.849.193)	-11%
Resultado financeiro líquido	(3.164.834)	-9%
Resultado Não Operacional	(88.738)	
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(16.776.982)	-47%
Margem líquida %	-47%	

105. O gráfico a seguir apresenta o valor das contas de resultado no período entre janeiro e novembro de 2024.



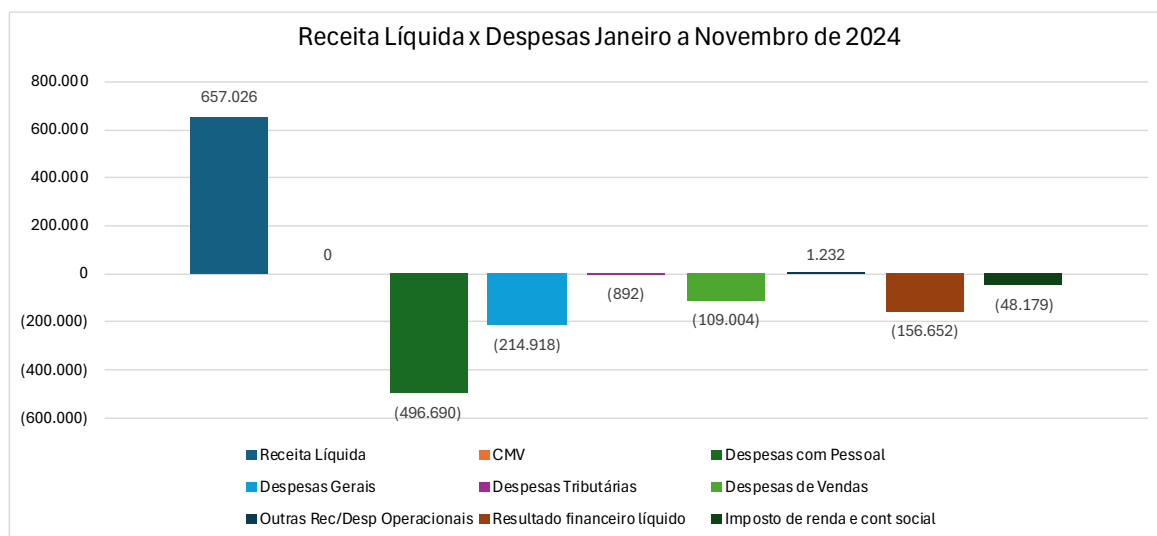
➤ **Multi-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

106. A DRE da Recuperanda Multi-Side registra Receita Líquida de R\$ 657.025,56 no período de janeiro a novembro de 2024, que, ao deduzir o total de custos, despesas operacionais e financeiras, bem como imposto

de renda e contribuição social, resulta em prejuízo líquido de R\$ 368.077,12.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita líquida	657.026	
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	0	0%
Lucro/Prejuízo bruto	657.026	
Margem bruta %	100%	
Despesas com Pessoal	(496.690)	-76%
Despesas Gerais	(214.918)	-33%
Despesas Tributárias	(892)	0%
Despesas com Vendas	(109.004)	-17%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	1.232	0%
Total de Despesas Operacionais	(820.272)	-125%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(163.246)	
Margem EBIT %	-25%	
Receitas financeiras	570	0%
Despesas financeiras	(157.222)	-24%
Resultado financeiro líquido	(156.652)	-24%
Imposto de renda e cont social	(48.179)	-7%
Resultado líquido	(368.077)	-56%
Margem líquida %	-56%	

107. O gráfico a seguir apresenta o valor das contas de resultado no período entre janeiro e novembro de 2024.



4.4. Gráfico acumulado – receitas x resultado

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

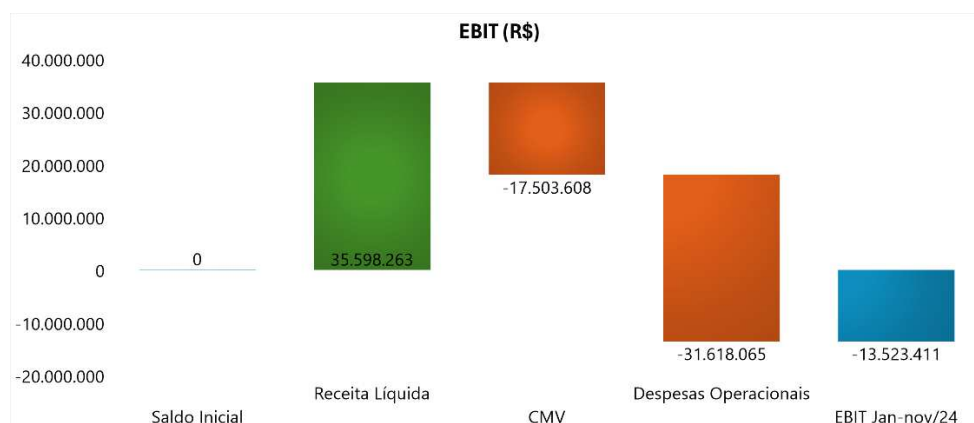
108. A DRE registra um prejuízo operacional (EBIT) de R\$ 13.523.410,51 no período de janeiro a novembro de 2024, resultante da dedução do custo dos produtos vendidos e as despesas operacionais da receita líquida.

109. Da mesma forma, ao subtrair as despesas financeiras e o resultado não operacional, constata-se um resultado líquido negativo de R\$ 16.776.981,87.

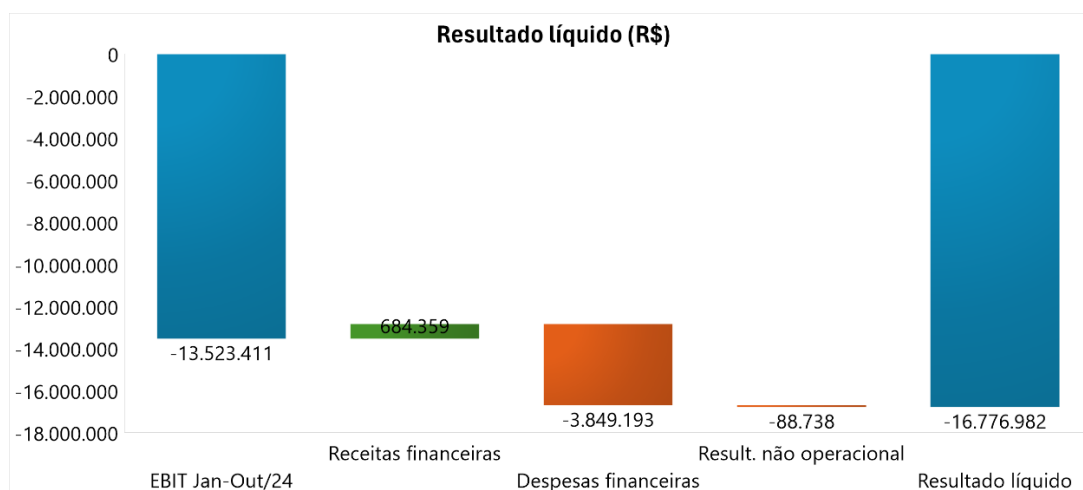
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita líquida	35.598.263	
Custos das Mercadorias Vendidas	(17.503.608)	-49%
Lucro/Prejuízo bruto	18.094.654	
Margem bruta %	51%	
Despesas com Pessoal	(14.392.554)	-40%
Despesas com Ocupação	(11.438.200)	-32%
Despesas Gerais	(5.085.752)	-14%
Despesas Tributárias	(179.499)	
Despesas de Vendas	(864.548)	
Outras Receitas/Despesas Operacionais	342.488	
Total de Despesas Operacionais	(31.618.065)	-89%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(13.523.411)	
Margem EBIT %	-38%	
Receitas financeiras	684.359	2%
Despesas financeiras	(3.849.193)	-11%
Resultado financeiro líquido	(3.164.834)	-9%
Resultado Não Operacional	(88.738)	
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(16.776.982)	-47%
Margem líquida %	-47%	

110. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis que resultaram no EBIT e prejuízo líquido atuais.

111. Os custos das mercadorias vendidas e as despesas operacionais superam a receita líquida, resultando em um EBIT negativo.



112. No gráfico a seguir, reproduz-se a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, com registro do impacto das despesas financeiras.



➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

113. No período de janeiro a novembro de 2024, constata-se um "Prejuízo Operacional" (EBIT) de aproximadamente R\$ 163.246,03, com uma margem EBIT negativa de 25%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar os impostos, chega-se a uma margem líquida negativa de 56%.

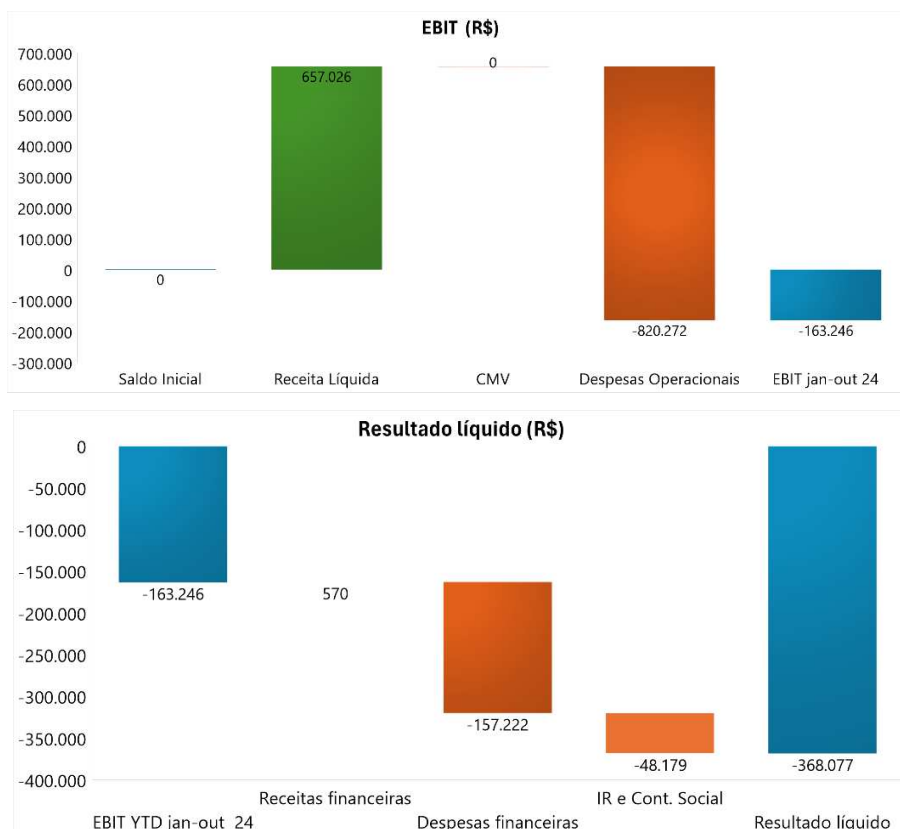
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Em R\$

	YTD 2024	Part %
Receita líquida	657.026	
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	0	0%
Lucro/Prejuízo bruto	657.026	
Margem bruta %	100%	
Despesas com Pessoal	(496.690)	-76%
Despesas Gerais	(214.918)	-33%
Despesas Tributárias	(892)	0%
Despesas com Vendas	(109.004)	-17%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	1.232	0%
Total de Despesas Operacionais	(820.272)	-125%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(163.246)	
Margem EBIT %	-25%	
Receitas financeiras	570	0%
Despesas financeiras	(157.222)	-24%
Resultado financeiro líquido	(156.652)	-24%
Imposto de renda e cont social	(48.179)	-7%
Resultado líquido	(368.077)	-56%
Margem líquida %	-56%	

114. Os gráficos a seguir reproduzem as variáveis que contribuíram para o EBIT negativo, bem como para o "Prejuízo Líquido".

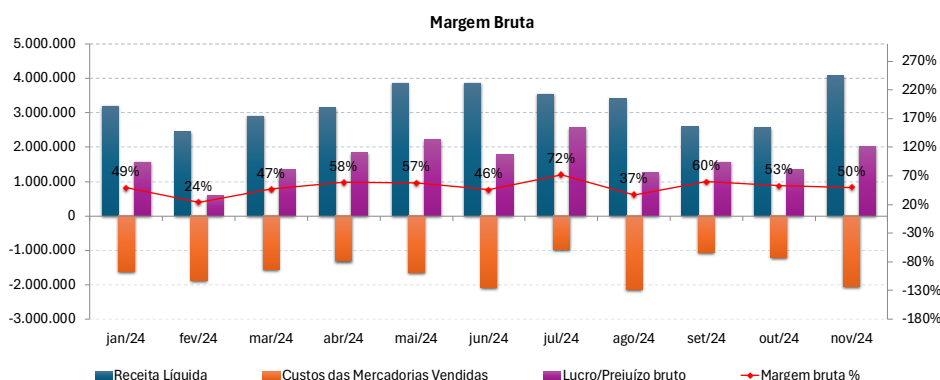


4.5. Análise das Margens

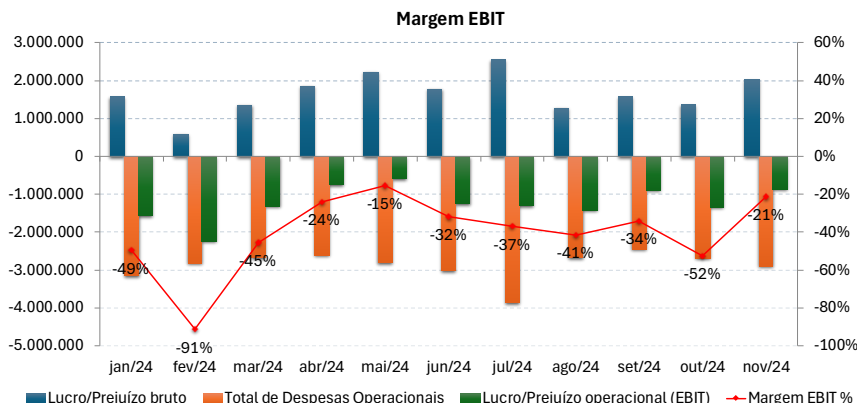
115. Neste tópico avalia-se as margens das Recuperandas observadas no período analisado.

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

- ❖ **Margem Bruta:** Observa-se uma deterioração da margem bruta, que caiu de 49% para 24% entre janeiro e fevereiro de 2024. A partir de março de 2024, no entanto, a margem voltou a crescer, atingindo 47%, 58% em abril e 57% em maio. Em junho de 2024, a margem foi de 46%, e em julho alcançou 72%, o melhor percentual do período. Contudo, em novembro de 2024, a margem bruta foi de 50%.

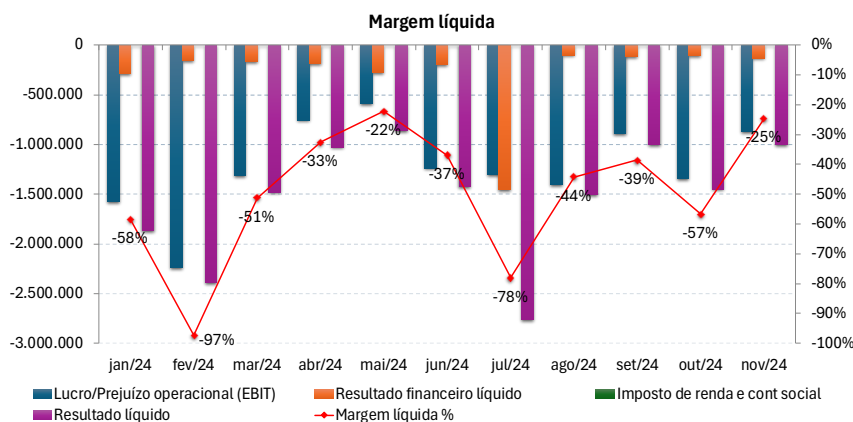


- ❖ **Margem EBIT:** Observa-se que a margem deteriorou de -49% em janeiro para -91% em fevereiro de 2024. Em março de 2024, houve uma melhora, com a margem atingindo -45%. A margem EBIT variou entre -24% em abril e -21% em novembro de 2024.



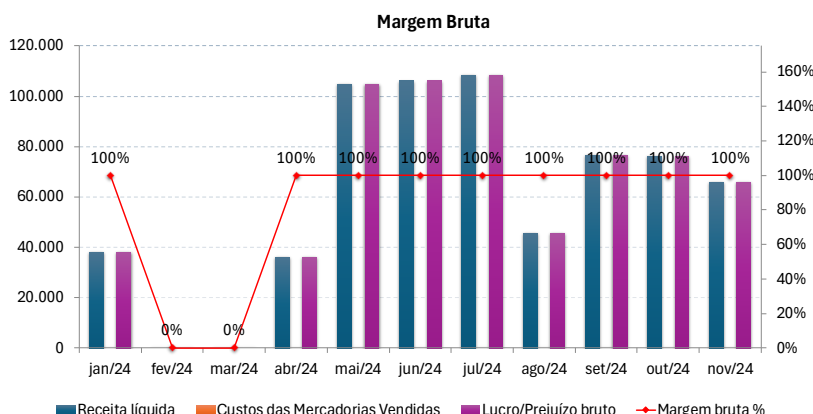
116. Em fevereiro de 2024, houve uma redução nas despesas operacionais, seguida por uma nova redução de 5,7% em março. Em abril, a redução foi de 2,4%, porém, em maio, houve um aumento de 8,1%. No mês de junho, as despesas cresceram 7,1% em relação ao mês anterior, e em julho o crescimento foi de 28,3%. Contudo, em setembro, houve uma redução de 7,7% em comparação com agosto. Em novembro de 2024 teve um aumento de 7,5% em relação ao mês anterior.

❖ **Margem Líquida:** Em janeiro de 2024, a margem líquida foi de -58%, e em fevereiro atingiu -97%, o pior resultado do período. A margem líquida oscilou entre -51% em março e -78% em julho de 2024. Em novembro de 2024, o percentual apresentou melhora, subindo para -25%.

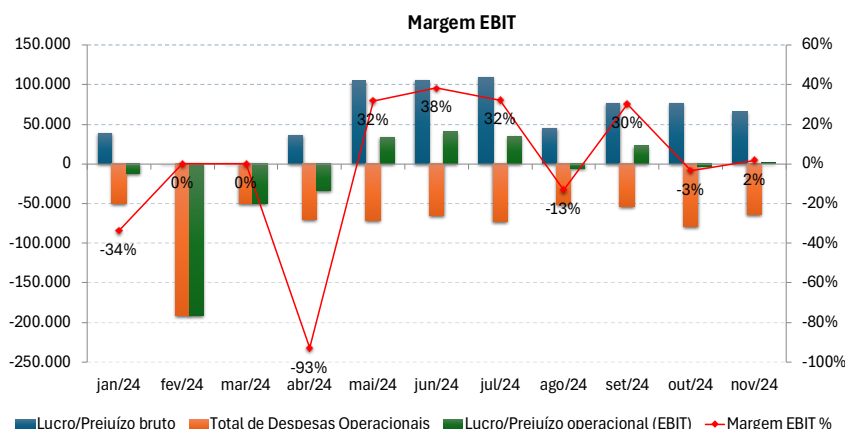


➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

- ❖ **Margem Bruta:** Registra constância no período em função da inexistência de registro de Custo de Mercadoria Vendida, devido à ausência de estoques nesta sociedade.



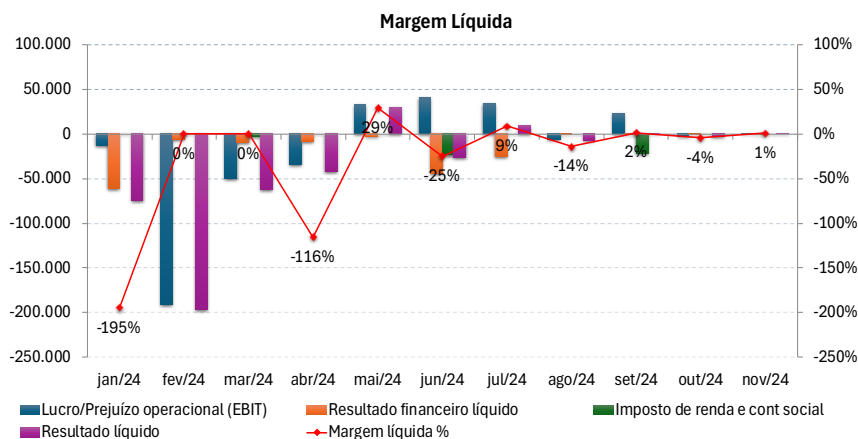
- ❖ **Margem EBIT:** A margem EBIT apresentou piora entre janeiro e abril de 2024, atingindo seu pior percentual em abril, com -93%. Em maio de 2024, a margem mostrou melhora, alcançando 32%, e aumentou para 38% em junho. Em julho, a margem retornou a 32%, porém, em agosto, piorou novamente, chegando a -13%. Em setembro de 2024, a margem registrada foi de 30%, reduzindo a 2% em novembro de 2024.



117. Consta-se um aumento de 277,2% na despesa operacional, em fevereiro de 2024 em relação a janeiro, sendo a rubrica "Despesas com

Pessoal" a principal responsável por esse crescimento.

- ❖ **Margem Líquida:** A margem líquida da sociedade passou de -195% em janeiro de 2024 para 1% em novembro de 2024, conforme reprodução gráfica a seguir:



5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1. Endividamento total

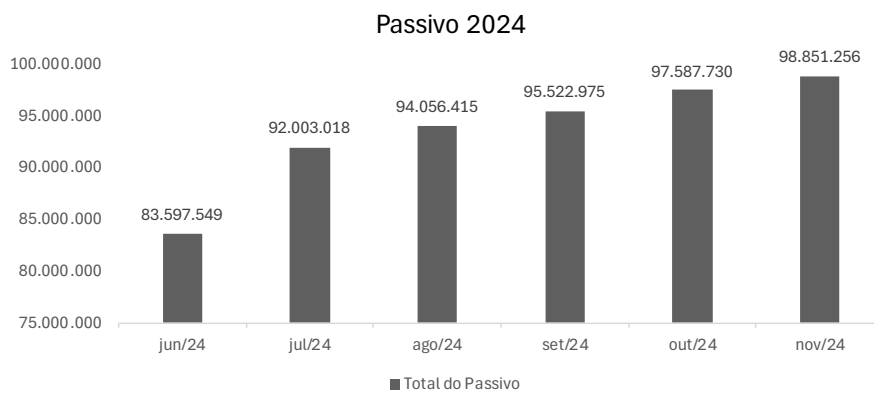
➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

118. As principais obrigações encontram-se nas contas “Obrigações Sociais” e “Obrigações Tributárias”, que correspondem a R\$ 13 milhões e R\$ 40 milhões, respectivamente.

Em R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Empréstimos e Financiamentos	3.830.882	2.741.765	2.563.259	2.357.994	3.389.188	3.304.188
Fornecedores	6.852.014	10.181.449	10.688.228	11.678.406	12.534.261	13.125.635
Fornecedores de Serviços	6.612.338	9.695.140	10.789.922	10.851.295	11.091.418	10.780.982
Fornecedores Bens e Consumo	42.849	155.182	128.712	124.237	151.922	144.205
Adiantamento a clientes	21.076	20.569	21.301	20.964	19.798	19.755
Outras contas a pagar	23.784	22.131	24.356	23.255	24.211	22.949
Provisões de férias / 13º Salário	1.677.332	1.567.152	1.663.401	1.690.911	1.775.756	1.908.383
Obrigações Sociais	12.314.292	12.482.453	12.545.092	12.693.297	12.824.435	13.198.738
Obrigações Tributárias	37.357.615	38.201.234	38.889.269	39.309.199	39.402.326	40.017.710
Obrigações Tributárias Parceladas	5.699.249	5.516.881	5.334.514	5.404.256	5.228.841	5.186.125
Empréstimos e Financiamentos	9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585
Total do Passivo	83.597.549	92.003.018	94.056.415	95.522.975	97.587.730	98.851.256

119. Constata-se que o montante referente aos créditos obtidos junto às instituições financeiras encerrou novembro de 2024 em aproximadamente R\$ 14,5 milhões (curto e longo prazo).



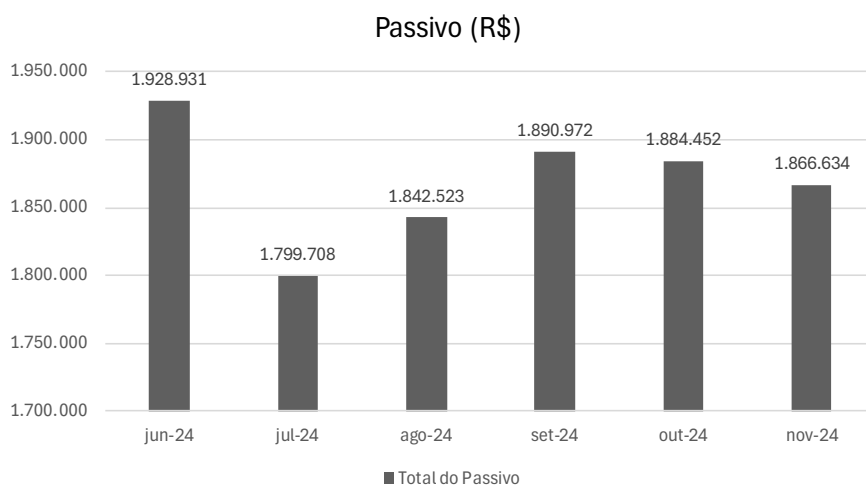
➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

120. A principal obrigação da sociedade encontra-se nas contas 'Empréstimos e Financiamentos' no valor de R\$ 1,8 milhão, correspondendo a 94,4% do total do passivo registrado em novembro de 2024.

121. O saldo de 'Adiantamentos a Clientes' apresentou uma redução de 3,8% em relação ao mês anterior.

Em R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24
Fornecedores Bens e Consumo	0	0	0	0	6.490	3.000
Adiantamentos a Clientes	115.155	18.157	10.794	87.582	80.599	77.567
Fornecedores de Serviços	1.518	4.042	60.162	11.855	22.887	12.580
Obrigações Sociais	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083
Obrigações Tributárias	29.397	10.248	4.306	24.274	7.216	6.227
Empréstimos e Financiamentos	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Total do Passivo	1.928.931	1.799.708	1.842.523	1.890.972	1.884.452	1.866.634



5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

122. A fim de viabilizar uma melhor compreensão do passivo do grupo, a Administração Judicial traça a seguir uma análise do passivo concursal e extraconcursal, considerando-se as informações constantes na relação de credores apresentada nestes autos, bem como pelas informações

diligenciadas diretamente junto às Recuperandas, para fins de confecção do presente relatório.

123. Conforme se infere de fls. 1.198/1.206, as Recuperandas apresentaram relação de credores atualizada, em substituição àquela anteriormente apresentada às fls. 1.198/1.208, de forma consolidada, indicando um passivo total de R\$ 25.571.508,28 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

CLASSE	VALOR	Nº CREDORES
Classe I	R\$ 440.002,94	41
Classe III	R\$ 24.815.493,84	147
Classe IV	R\$ 316.011,50	13
TOTAL	R\$ 25.571.508,28	201

124. Além disso, as Recuperandas indicaram a existência de um passivo tributário na ordem de R\$ 93.411,023,05 (noventa e três milhões, quatrocentos e onze mil, vinte e três reais e cinco centavos), tendo apresentado planilha ilustrativa dos débitos às fls. 5.711/5.773, indicando como credores tributários a União Federal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o Estado de São Paulo.

125. Às fls. 1.365, as Recuperandas indicaram também a existência de crédito extraconcursal no valor de R\$ 10.056.291,00 (dez milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), oriundo de alienação fiduciária, constando como credor o Banco Itaú Unibanco S.A.:

RELAÇÃO DE CREDORES COM CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
CREADOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO FÍSICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO
ITAU UNIBANCO S.A.	60701190000104	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - BLOCO TORRE OLAVO	ITAUJUDICIAL@ITAU-UNIBANCO.COM.BR	Alienação fiduciária	Extraconcursal	10.056.291,00
TOTAL:						R\$ 10.056.291,00

126. Neste contexto, a fim de possibilitar uma melhor verificação das informações constantes na relação de credores apresentada nos autos e um estudo do passivo concursal e extraconcursal, a Administração Judicial, em diligência junto às Recuperandas, solicitou o envio da relação de credores em formato *excel*, o que foi devidamente encaminhado.

127. Contudo, após detida apuração da relação apresentada de forma administrativa pelas Recuperandas, a A.J verificou a existência de informações diferentes daquelas lançadas na relação de credores acostada às fls. 1.198/1.206, constatando, inclusive, um incremento expressivo dos valores enquadrados na classe IV e redução dos valores enquadrados na classe III, motivo pelo qual foram solicitados esclarecimentos às Recuperandas acerca das divergências encontradas.

128. Em resposta, as Recuperandas informaram que foram encontrados erros de classificação na relação de credores apresentada nos autos do processo, motivo pelo qual foram feitas reclassificações de crédito da classe III para a classe IV, o que ensejou as diferenças verificadas na relação enviada administrativamente. Assim, as Recuperandas registraram que a relação retificada seria juntada nos autos do processo no prazo indicado por este d. Juízo para a emenda à inicial, o que foi efetivado, conforme fls. 6.161/6.164.

129. Deste modo, a relação de credores apresentada às fls. 6.161/6.164, após organização elaborada por esta A.J., com a unificação dos credores listados mais de uma vez na mesma classe, revela o total de 192 (cento e noventa e dois) credores e um passivo concursal na ordem de R\$ 25.571.508,28 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), conforme quadro sinótico abaixo:

CLASSE	VALOR	Nº CREDORES
Classe I	R\$ 440.002,94	41
Classe III	R\$ 19.868.301,36	90
Classe IV	R\$ 5.263.203,98	61
TOTAL	R\$ 25.571.508,28	192

130. Posteriormente, foi publicado o edital a que se refere o art. 52, § 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 7777/7779), dando início à fase de verificação administrativa de créditos, a qual se encerrou em 02/12/2024, tendo esta A.J. recebido e analisado, ao todo, 51 (cinquenta e um) requerimentos de habilitações/divergências.

131. Sendo assim, com o encerramento da fase de verificação administrativa de créditos, a Administração Judicial apresentou a Relação de Credores prevista no art. 7º, §2º da LRE (fls. 8.233/8.240), a qual conta com um total de 189 (cento e oitenta e nove) credores e um passivo concursal total na monta de R\$ 26.708.159,90 (vinte e seis milhões, setecentos e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme demonstrado no quadro sinótico a seguir colacionado:

TOTAL CONCURSAL TOTAL DO GRUPO SIDE WALK – ART. 7º, § 2º, LRE		
CLASSE	VALOR	Nº CREDORES
Classe IV- Trabalhista	R\$ 1.441.456,84	42
Classe III - Quirografia	R\$ 19.894.055,52	86
Classe IV – ME/EPP	R\$ 5.372.647,54	61
TOTAL	R\$ 25.571.508,28	189

5.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não fiscal com identificação das Fazendas)

132. As Recuperandas indicaram a existência de um passivo tributário na ordem de R\$ 93.411.023,05 (noventa e três milhões, quatrocentos e onze mil, vinte e três reais e cinco centavos), e a existência de crédito

extraconcursal no valor de R\$ 10.056.291,00 (dez milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), oriundo de alienação fiduciária.

5.4. Endividamento com partes relacionadas

133. Conforme indicado no balancete analítico de novembro de 2024, encaminhado pelo Grupo Empresarial, a Recuperanda Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda registra o valor de R\$ 6.671.538,00 na rubrica “Empréstimos a Sócios” e a Recuperanda Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda registra o valor de R\$ R\$ 1.400.163,20 na rubrica “Empréstimo Canroo Para Mult-Side”.

5.5. Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados)

134. Em resposta ao questionamento da Administração Judicial durante a realização da Constatação Prévia, o Grupo Side Walk informou a existência de aval dos sócios atrelado aos empréstimos realizados.

135. Além disso, informaram as Recuperandas que no âmbito dos contratos de locação, relacionados à ocupação de espaços comerciais situados em *shoppings centers*, os sócios prestam fiança em um montante estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês. No mesmo sentido, os sócios figuram como fiadores em contrato entabulado com o Banco Itaú, cujo compromisso mensal perfaz o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

136. Por fim, esclareceram que não foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias.

6. ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1. Principais fontes de Entradas

137. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pelas recuperandas revela que a única fonte de entrada de recursos informada corresponde ao faturamento das lojas.

6.2. Principais Saídas

138. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pelas recuperandas indica que, entre as principais fontes de saída de recursos, destacam-se os gastos com 'Produto Acabado' com 23% do total de desembolsos previstos, 'Locação' com 21% e 'Pessoal' com 22%.

6.3. Fluxo de Caixa Realizado

139. Em relação ao fluxo de caixa realizado, a A.J registra que aguarda o envio das informações já solicitadas às Recuperanda e que as informações comporão os próximos Relatórios Mensais, tão logo recebidas e processadas.

6.4. Fluxo de Caixa Projetado

140. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa projetado, dos próximos 25 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
SALDO INICIAL	5.914.400	12.140.919	8.963.865	7.342.555	7.251.981	6.833.148	7.030.886	7.267.956	6.817.731	6.691.704	5.766.129	4.918.716	5.275.112	5.914.400
Produto Acabado	1.083.052	1.500.000	1.500.000	1.000.000	1.000.000	850.000	900.000	1.000.000	1.000.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000	15.233.052
Fornecedor RJ	0	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	3.600.000
Locação	1.012.221	1.620.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	13.632.221
Depto Pessoal	1.469.847	1.500.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	980.000	1.300.000	1.300.000	14.389.847
Empréstimo Banc.	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	1.430.000
Serviços	601.067	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	600.000	600.000	6.301.067
ICMS	880.000	1.548.100	571.199	470.169	597.538	580.977	642.628	663.313	585.687	628.372	572.632	575.704	801.327	9.117.645
INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIS/COFINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	72.343	190.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	1.219.343
Bens de consumo	9.952	153.286	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	1.043.238
Obras	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000
Diversos	-290.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-290.000
Juros	50.000	0	0	0	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	50.000	0	660.000
PAGAMENTOS	5.073.481	7.346.386	5.053.199	4.452.169	4.659.538	4.492.977	4.604.628	4.725.313	4.712.687	5.105.372	5.049.632	5.492.704	5.668.327	66.436.413
ENTRADAS (FATURAMENTO)	11.300.000	4.169.333	3.431.888	4.361.594	4.240.706	4.690.714	4.841.699	4.275.087	4.586.660	4.179.798	4.202.219	5.849.100	11.897.013	72.025.811
SALDO MENSAL	6.226.519	-3.177.053	-1.621.310	-90.575	-418.832	197.737	237.071	-450.226	-126.027	-925.574	-847.413	356.396	6.228.686	5.589.398
SALDO ACUMULADO	12.140.919	8.963.865	7.342.555	7.251.981	6.833.148	7.030.886	7.267.956	6.817.731	6.691.704	5.766.129	4.918.716	5.275.112	11.503.798	11.503.798
INSS		170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	2.040.000
PIS/COFINS		11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	132.000

Fluxo de Caixa Projetado (R\$)	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	TOTAL
SALDO INICIAL	11.503.798	8.089.954	6.368.644	6.178.069	5.659.237	5.756.974	5.894.045	5.343.819	5.117.792	4.092.218	3.144.805	3.386.201	11.503.798
Produto Acabado	1.500.000	1.500.000	1.000.000	1.000.000	850.000	900.000	1.000.000	1.000.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000	14.150.000
Fornecedor RJ	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	3.600.000
Locação	1.700.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	1.050.000	13.250.000
Depto Pessoal	1.575.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.030.000	1.365.000	1.365.000	13.575.000
Empréstimo Banc.	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	85.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	1.345.000
Serviços	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	600.000	600.000	5.700.000
ICMS	1.629.891	571.199	470.169	597.538	580.977	642.628	663.313	585.687	628.372	572.632	575.704	801.327	8.319.436
INSS													
PIS/COFINS													
Outros	190.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	87.000	1.147.000
Bens de consumo	153.286	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	1.033.286
Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diversos													0
Juros	0	0	0	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	50.000	0	610.000
PAGAMENTOS	7.583.177	5.153.199	4.552.169	4.759.538	4.592.977	4.704.628	4.825.313	4.812.687	5.205.372	5.149.632	5.607.704	5.783.327	62.729.722
ENTRADAS (FATURAMENTO)	4.169.333	3.431.888	4.361.594	4.240.706	4.690.714	4.841.699	4.275.087	4.586.660	4.179.798	4.202.219	5.849.100	11.897.013	60.725.811
SALDO MENSAL	-3.413.844	-1.721.310	-190.575	-518.832	97.737	137.071	-550.226	-226.027	-1.025.574	-947.413	241.396	6.113.686	-2.003.911
SALDO ACUMULADO	8.089.954	6.368.644	6.178.069	5.659.237	5.756.974	5.894.045	5.343.819	5.117.792	4.092.218	3.144.805	3.386.201	9.499.887	9.499.887
INSS	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	2.040.000
PIS/COFINS	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	132.000

7. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS

141. Buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos à mesma, que foram respondidos conforme segue abaixo (**Doc. nº 01**).

1. As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

Resposta: 13 Demitidos e 42 admitidos.

2. Qual o número atual (posição em outubro de 2024) de empregados (CLT) e colaboradores indiretos das recuperandas?

Resposta: 221 CLT e 23 PJ, indiretos uma média 546.

3. Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

Resposta: Sim, todos os valores estão em dia.

4. Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

Resposta: Somente o INSS patronal que não estamos pagando, os restantes dos impostos estão em dia.

5. Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: Não.

6. Favor informar os principais eventos operacionais e financeiros envolvendo as recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, e se houve alguma alteração em relação ao mês passado. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

Resposta: Não houve nenhuma alteração operacional ou financeira.

7. Houve alguma mudança interna ou externa significativa nas atividades empresariais das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor descrevê-las.

Resposta: Foi inaugurado uma nova loja no Outlet Santa Maria na cidade de Cravinhos, região de Ribeirão Preto.

8. Quais providências estão sendo adotadas pelas recuperandas para enfrentamento da crise?

Resposta: Estamos mantendo nosso custo operacional, reduzimos compras para equalizar o caixa da empresa.

9. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de

aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: Não.

10. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias, notadamente em razão do período de *Black Friday*?

Resposta: No mês de Novembro tivemos uma receita maior em virtude da campanha da Black Friday, na comparação *same store* no mês tivemos um pequeno crescimento em torno de 3%.

11. As recuperandas tomaram empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

Resposta: Não.

12. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

13. Favor informar o histórico de atividades das recuperandas e as principais alterações em relação ao mês anterior.

Resposta: Não tivemos nenhum fato relevante nesse mês comparado ao anterior.

14. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão,

incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc?
Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

15. Favor informar os dados atuais em relação ao total de produtos (em unidades) produzidos nos últimos 30 (trinta) dias, de forma discriminada.

Resposta: Não tivemos produção no mês de novembro.

16. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais da recuperanda?

Resposta: Em anexo. (Doc. nº 02)

17. Favor informar o volume/quantidade atual de produtos em estoque.

Resposta: 144.663 mil peças no valor de custo R\$ 9.214.169,71.

18. Favor informar o volume aproximado de peças fabricadas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Não teve produção.

19. As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial?

Resposta: Sim, em dia.

20. Informar quantas lojas estão atualmente em operação, com indicação de CNPJ.

Resposta:

MULT SIDE	01.358.979/0001-37
ESTOQUE CENTRAL	01.401.206/0001-96
08 - JARDIM SUL	01.401.206/0002-77
02- CENTER NORTE	01.401.206/0003-58
05 - PAULISTA	01.401.206/0004-39
07 - ELDORADO	01.401.206/0007-81
06 - IBIRAPUERA	01.401.206/0009-43
03 - MORUMBI	01.401.206/0010-87
10 - IGUATEMI CP	01.401.206/0012-49
04 - MUELLER	01.401.206/0015-91
14 - VILLA LOBOS	01.401.206/0016-72
18 - BOURBON	01.401.206/0020-59
19 - BEIRAMAR	01.401.206/0021-30
21 - DOM PEDRO	01.401.206/0023-00
22 - PRAIAMAR	01.401.206/0024-82
23 - OUTLET PREMIUM	01.401.206/0025-63
26 - MOOCA PLAZA	01.401.206/0028-06
27 - CATARINA OUTLET	01.401.206/0029-97
37-TAMBORE	01.401.206/0038-88
38-BAZAR	01.401.206/0039-69
39-IMIGRANTES	01.401.206/0040-00

E a loja 01.401.206/0041-83.

21. Favor especificar o tipo de exploração do imóvel (locação, imóvel próprio) de cada uma das lojas em operação.

Resposta: Todas as lojas, CD e escritório é locado.

22. Os imóveis alugados estão com os pagamentos dos aluguéis adimplidos? Há ações de despejo em curso? Favor especificar.

Resposta:

Processo nº	Shopping	Citação	Status	Advogado
1060109-17.2024.8.26.0100	Ibirapuera - Loja 16A	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1007269-12.2024.8.26.0009	Mooca	Realizada em 15/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1011551-11.2024.8.26.0004	Vila Lobos	Realizada em 16/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1011846-50.2024.8.26.0068	Tamboré	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1116699-14.2024.8.26.0100	Catarina	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1029423-97.2024.8.26.0114	Iguatemi Campinas	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1024130-57.2024.8.26.0564	Outlet Imigrantes	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1017354-30.2024.8.26.0309	Outlet Itupeva	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1044159-68.2024.8.26.0002	Morumbi	Realizada em 04/07/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1007481-27.2024.8.26.0011	Eldorado	Realizada em 07/08/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1009106-08.2024.8.26.0008	Anália Franco	Realizada em 17/07/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Autora requereu a extinção do feito, em razão da desocupação da loja.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1087921-34.2024.8.26.0100	Paulista	Realizada em 07/08/2024	Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1010845-03.2024.8.26.0562	Santos	Realizada em 07/08/2024	Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Contestação	Acompanhamento pelo Moraes JR

			protocolada posteriormente.	
1033311-74.2024.8.26.0114	Dom Pedro	Realizada em 14/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo Moraes JR
5122445-83.2024.8.13.0024	BH Shopping	Pendente	Shopping emendou a inicial para converter o despejo em execução	Acompanhamento pelo PACÍFICO
0016636-80.2024.8.16.0001	Muller	Pendente	Shopping desistiu da ação	

23. Houve alguma loja fechada nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: Não.

24. Considerando a informação prestada no pedido de Recuperação Judicial, de que as Recuperandas possuem 12 (doze) filiais em processo de encerramento e baixa perante as Juntas Comerciais, solicitamos que seja informado, de forma discriminada e com indicação do respectivo CNPJ, as filiais que ainda se encontram em processo de encerramento.

FILIAL	CNPJ
09 - AUGUSTA	01.401.206/0008-62
13 - ANALIA FRANCO	01.401.206/0013-20
12 - HIGIENOPOLIS	01.401.206/0014-00
16 - IGUATEMI POA	01.401.206/0018-34
17 - PARK SHOPPING	01.401.206/0019-15
24 - BH SHOPPING	01.401.206/0026-44
28 - CIDADE SAO PAULO	01.401.206/0031-01
30 - METRO SANTA CRUZ	01.401.206/0032-92
32 - OUTLET GRANDE SP	01.401.206/0033-73
33 - OUTLET PORTO BELO	01.401.206/0034-54
34 - FREI CANECA	01.401.206/0035-35
36-OUTLET BRASILIA	01.401.206/0037-05

25. Favor informar, de forma discriminada e com indicação de CNPJ, as filiais que foram encerradas desde o ajuizamento da presente recuperação judicial.

Resposta: Encerrada juridicamente nenhuma.

26. Houve alguma nova inauguração de loja no último mês? Se sim, onde?

Resposta: Sim. Loja santa maria. Ribeirão Pires São Paulo.

27. Há planos para expansão ou redução do número de franquias?

Resposta: Não.

28. Quantas lojas franqueadas estão atualmente em operação?

Resposta: 16 franquias.

29. Qual o número de colaboradores diretos e indiretos é empregado nas franquias?

Resposta: Diretos 80, indiretos 240.

30. Favor informar os principais clientes das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: É varejo, consumidor final.

31. Favor informar os principais fornecedores das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, detalhando se houve alguma alteração

significativa nas condições ou relações comerciais com esses parceiros durante este período.

Resposta: Não houve nenhuma alteração dos últimos meses dos fornecedores parceiros.

32. Com relação ao mercado de atuação das Recuperandas, descreva a situação atual e os principais indicadores econômicos e setoriais que impactam o negócio.

Resposta: O maior agravante no momento é o aumento da taxa básica de juros, onde influencia diretamente o consumo dos nossos clientes e consequentemente pode ter uma redução na receita da empresa.

33. Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

Resposta: Não houve.

34. Qual o volume aproximado de receita auferido pelas recuperandas por força dos contratos de franquia e licenciamento de sua marca nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: O royalties do mês de novembro gerou uma receita de R\$87.893,42

35. Favor informar se foram encontradas dificuldades para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias. Em caso positivo, especifique-as.

Resposta: A operação está normal nesse momento.

36. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente das recuperandas.

Resposta: Segue em anexo. (Doc. 03)

37. Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

Resposta: Foi apresentado no plano de recuperação uma situação de fornecedor parceiro na qual tivemos um grande número de fornecedores aderindo ao plano.

38. Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

Resposta: Idem 37.

39. Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre a recuperanda e os credores.

Resposta: No momento a única classe de credor que tivemos contato foi com a cadeia produtiva da empresa na qual foi totalmente positiva a adesão deles como fornecedor parceiro.

40. Favor informar os credores que já foram procurados pelas recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

Resposta: 80% dos fornecedores foram feito reuniões e tratativas.

41. Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

Resposta: No momento não estamos mais produzindo.

42. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais das recuperandas? Apresentar informação por loja ativa.

Resposta: Em anexo. (Doc. 02)

43. Qual o percentual do faturamento relativo às vendas realizadas pelas lojas físicas no último mês?

Resposta: 85%.

44. Favor informar de forma discriminada a variação no volume de faturamento entre as diferentes localidades das lojas.

Resposta: Tivemos um incremento de 3% médio nas lojas.

45. As recuperandas adquiriram algum ativo permanente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

46. Algum ativo permanente das recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Não.

47. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo permanente ou deram em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

48. Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: Não tem.

49. Algum bem ou recebível foi alienado/cedido fiduciariamente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: Não.

50. Favor indicar o faturamento relativo às vendas realizadas via *e-commerce* nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: R\$ 831.170,21.

51. As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: Não temos esses tipos de processos ou situações.

52. Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Não temos.

53. Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Liquidez corrente 0,28, Liquidez imediata -0,61, Liquidez seca 0,13.

54. Favor encaminhar relatório do passivo fiscal e não fiscal das recuperandas, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

Resposta: Segue em anexo. (Doc. 04)

55. As Recuperandas possuem endividamento com partes relacionadas (*Intercompany*)? Em caso afirmativo, informe os valores, detalhando credor e devedor com data-base de setembro de 2024.

Resposta: Valor empréstimo Canroo para Mult R\$ 1.400.163,20.

56. Há endividamento envolvendo coobrigados, como aval ou fiança, em nome das Recuperandas? Em caso positivo, informe os valores envolvidos, os coobrigados e as condições desses compromissos.

Resposta: Em shoppings fiança dos sócios pessoa física 1M/mês; Banco Itaú 85 mil/mês também sócios pessoa física.

57. Foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias? Caso afirmativo, detalhar os valores, coobrigados e quaisquer mudanças nas condições contratuais.

Resposta: Não houve.

58. A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira das recuperandas, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos abaixo indicados, na forma da legislação aplicável à espécie:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, em formato Excel e PDF. No que se refere à DRE, solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulado), permitindo a avaliação do desempenho mensal;

Resposta: Anexo. (Doc. 05)

- b) Fluxo de Caixa Gerencial Realizado dos últimos 12 meses, em formato Excel e PDF, indicando as principais fontes de entrada e saída de caixa; e

Não apresentado.

- c) Fluxo de Caixa Gerencial Projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e PDF, indicando as principais fontes de entrada e saída de caixa.

Resposta: Anexo. (Doc. 06)

8. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

142. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 07)**

9. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

143. Por oportuno, cabe registrar que apesar de ainda não ter sido publicado o edital a que diz respeito o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, verificou esta A.J. que foram distribuíram dois incidentes de habilitação de crédito, os quais foram autuados em apartado.

144. Além disso, foi distribuído pelas Recuperandas, incidente de cumprimento provisório de decisão, conforme determinado por este d. Juízo em decisão de fls. 7.103/7.106, razão pela qual esta Administração Judicial apresenta seu Relatório de Incidentes para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados, consignando, contudo, consignando, contudo, que na esteira da celeridade e eficiência, os incidentes de habilitação de crédito distribuídos foram recebidos e devidamente analisados em sede de verificação administrativa de crédito, cujos respectivos pareceres podem ser consultados nos autos do processo recuperacional, sob as fls. indicadas no quadro sinótico a seguir colacionado. (**Doc. nº 08**)

PROCESSO	CLASSE	FLS. PARECER A.J.	REQUERENTE
0046922-56.2024.8.26.0100	Cumprimento provisório de decisão	-	Canroo Comércio de Artefatos de couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de artefatos de Couro Ltda.
1143840-08.2024.8.26.0100	Habilitação de Crédito	8.485/8.486	Indústria de Malhas Petri EIRELI
1176622-68.2024.8.26.0100	Habilitação de Crédito	8.333/8.336	Barbara Vitória Rodrigues Barbosa

10. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

145. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. apresenta o relatório do qual constam os recursos interpostos até o fechamento deste relatório. (Doc. nº 09)

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR
2263269-58.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	MICÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
2293251-20.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
2329638-34.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	BRASC. SHOPPING CENTERS S.A. e outros	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
2345447-64.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUAATEMICAMPINAS	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
2394193-60.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DECOURO LTDA e MULT- SIDE -COMÉRCIO DEARTEFATO DE COURO LTDA (RECUPERANDAS)	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

146. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo a Recuperanda apresentado as seguintes respostas.

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: Canroo e Mult

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):
221CLT 23 PJ E 546 INDIRETOS

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 221

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 23

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 45.051.295,76

2.2.5.2. Passivo: 45.051.295,76

2.2.5.2.1. Extraconcursal: 103.467.314,05

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 93.411023,05

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 0,00

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: Não tínhamos em separado essa informação

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: 6.056.291,00

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: 4.000.000,00

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não tem

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não tem

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: Não tem

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: Não tem

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não tem

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: Não tem

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Permanece o mesmo.

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: 42.541,34

2.2.5.2.1.11.3. Outros: 0,00

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):** Não temos

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

Classificação	RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	ACUMULADO
300	RECEITA LÍQUIDA DE DEVOLUÇÃO	4.277.555,45	3.294.436,75	3.801.746,11	4.253.428,32	5.213.337,13	5.188.884,97	4.205.437,13	4.264.777,25	3.521.292,80	3.443.333,95	3.474.054,54	47.897.790,45
310.01	RECEITA BRUTA	5.172.109,99	3.543.696,36	4.326.042,34	4.242.593,55	5.291.295,54	5.540.289,00	5.222.112,19	5.122.099,77	3.512.706,10	3.744.014,85	3.587.534,54	51.975.156,52
310.02	(-) DEVOLUÇÃO DE REVENIDAS	-594.930,54	-547.199,61	-522.302,13	-591.407,98	-575.473,38	-444.004,03	-448.775,00	-564.812,52	-395.407,30	-300.680,90	-331.500,40	-4.617.426,05
310.03	(-) IMPOSTO (LÍQ.) S/REVENIDAS	-1.029.748,89	-540.629,01	-1.018.551,69	-1.090.487,53	-1.933.183,44	-1.534.527,57	-1.287.853,20	-1.187.697,70	-910.140,48	-551.205,52	-1.406.102,59	-12.359.487,70
310.04	(-) ICMS S/REVENIDAS	-749.505,89	-593.012,91	-702.762,89	-759.934,04	-845.892,92	-692.975,74	-586.527,14	-523.575,94	-384.000,43	-312.139,22	-693.479,75	-6.891.899,10
310.05	(-) PIS S/REVENIDAS	-10.975,00	-54.450,72	-694.382,31	-70.389,24	-56.902,97	-50.900,71	-79.329,93	-75.511,33	-52.354,84	-59.702,61	-60.536,56	-761.436,27
310.06	(-) COFIN S/REVENIDAS	-325.000,00	-250.711,89	-286.456,02	-324.124,44	-388.218,74	-395.203,27	-385.379,82	-346.002,10	-265.482,78	-241.155,49	-418.058,58	-3.845.774,50
310.07	CRÉDITO PIS/COFIN S- EICL/ICMS	79.717,21	57.525,24	49.692,66	55.660,69	74.487,19	78.482,10	43.378,69	72.077,26	52.637,00	54.007,00	83.712,40	709.476,69
310.08	(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-1.610.929,70	-1.878.279,94	-1.542.700,58	-1.312.591,48	-1.842.317,88	-1.080.716,97	-979.244,28	-1.141.306,93	-1.045.057,69	-1.110.959,20	-1.210.800,61	-12.508.606,49
310.09	(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-1.610.929,70	-1.878.279,94	-1.542.700,58	-1.312.591,48	-1.842.317,88	-1.080.716,97	-979.244,28	-1.141.306,93	-1.045.057,69	-1.110.959,20	-1.210.800,61	-12.508.606,49
400	RESULTADO OPERACIONAL	1.878.176,84	552.531,80	1.847.161,56	1.841.459,23	2.217.805,76	1.774.611,08	2.557.797,90	1.255.772,62	1.560.100,81	1.351.225,43	2.024.971,40	18.084.854,18
500	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-9.000.240,15	-2.783.204,15	-2.852.896,62	-2.622.930,42	-2.742.711,58	-2.847.945,22	-3.051.043,32	-2.579.486,66	-2.333.719,25	-2.850.290,29	-2.217.554,69	-31.002.511,31
500.01	(-) DESPESAS COM PESSOAL	-1.237.597,78	-1.174.351,10	-1.173.130,56	-1.212.370,11	-1.350.850,71	-1.478.702,99	-1.320.864,62	-1.170.793,89	-1.141.433,79	-1.128.902,54	-1.201.516,90	-14.895.110,70
500.02	(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO	-1.152.705,18	-1.194.239,53	-1.100.869,34	-1.084.115,40	-1.092.305,75	-1.128.255,39	-994.016,78	-899.630,00	-559.607,63	-1.038.656,80	-932.266,25	-11.480.200,29
500.03	(-) DESPESAS GERAIS	-800.106,84	-111.534,55	-389.852,87	-348.357,85	-868.874,68	-844.516,73	-1.514.275,81	-391.744,83	-331.999,30	-312.618,99	-403.228,29	-5.025.702,70
500.04	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	-11.830,34	-9.100,28	-600,00	-64,00	-509,24	-522,23	-13.758,30	-109.314,03	-6.876,39	-14.892,48	-448,11	-189.192,24
510	(-) DESPESAS DE VENDAS	-52.760,25	-94.748,77	-71.430,77	-55.449,59	-60.778,66	-84.745,52	-57.041,74	-89.668,91	-121.000,28	-74.119,93	-79.921,11	-684.547,83
510.01	(-) DESPESAS COM VENDAS	-52.760,25	-94.748,77	-71.430,77	-55.449,59	-60.778,66	-84.745,52	-57.041,74	-89.668,91	-121.000,28	-74.119,93	-79.921,11	-684.547,83
520	RESULTADO FINANCEIRO	-287.347,10	-152.028,54	-168.830,81	-101.090,31	-289.347,00	-189.830,74	-1.450.297,91	-88.103,70	-117.523,63	-55.748,90	-181.240,20	-5.113.846,04
520.01	RECEITA FINANCEIRA	59.016,10	137.315,87	44.255,41	71.442,25	54.789,55	50.155,09	94.149,59	74.993,84	46.219,09	48.815,93	80.102,57	735.555,51
520.02	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-346.263,20	-289.343,41	-313.086,22	-252.532,56	-344.136,55	-240.000,83	-1.544.447,50	-162.207,40	-163.742,73	-104.564,89	-161.342,77	-4.389.391,55
530	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	20.754,67	-2.879,41	63.226,66	37.120,63	24.674,13	32.842,28	48.522,53	16.309,99	15.472,50	27.839,49	11.005,33	843.091,17
530.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22.005,25	3.471,60	66.069,17	32.337,72	24.674,13	36.832,82	48.522,53	17.097,04	15.472,50	27.839,49	11.005,33	843.091,17
530.02	(-) DESPESAS NÃO DEBITÁVEIS	-1.250,58	-6.451,01	-12.842,51	-1.217,04	0,00	-1.189,54	0,00	-789,06	0,00	49,90	0,00	-17.340,32
599	RESULTADO OPERACIONAL	-1.064.323,87	-2.380.196,27	-1.421.970,00	-896.826,41	-939.349,71	-1.420.212,22	-2.762.115,97	-1.503.177,07	-869.549,66	-1.404.042,04	-1.001.639,49	-16.822.761,03
600	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	-10.797,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.797,04
600.01	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	-10.797,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.797,04
999	LUCRO DO PERÍODO DO PERÍODO	-1.064.323,87	-2.380.196,27	-1.421.970,00	-907.623,45	-939.349,71	-1.420.212,22	-2.762.115,97	-1.503.177,07	-869.549,66	-1.404.042,04	-1.001.639,49	-16.833.558,07

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
☐ microempresa (ME)
☐ empresa média
☒ empresa grande
☐ grupos de empresas
☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☐ unitário ☐ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

• tributário: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

• demais créditos excluídos da RJ: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 1 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto](#). litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto](#).

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial:
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi:
☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05:
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ **alienação fiduciária**
☐ **cessão fiduciária** ☐ **hipoteca** ☐ **penhor** ☐ **outro direito real de**
garantia.

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação
judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial
- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação
judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação
modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

12. ANEXOS

147. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Resposta das Recuperandas;
- Documento nº 02 – Faturamento médio e custo operacional das Recuperandas (resposta ao item “16 e 42”)
- Documento nº 03 – Relação de bens (resposta ao item “36”);
- Documento nº 04 – Passivo fiscal (resposta ao item “54”);
- Documento nº 05 – Balanço Patrimonial e DRE (resposta ao item “57”);
- Documento nº 06 – Fluxo de Caixa Gerencial Projetado;
- Documento nº 07 – Relatório de andamentos;
- Documento nº 08 – Relatório de incidentes processuais; e
- Documento nº 09 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo de recuperação judicial; e
- Documento nº 10 – Balancetes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S. P. de Rezende
OAB/SP 420.341

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – COORDENADORES



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/SP 420.336



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390 - OAB/SP 420.345

EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA

EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Bruna Martins Silva
CRC/DF – 023831/O-0T